



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É criado o Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. O FUNPES tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado.

Art. 2º Constituem fontes de receitas do FUNPES:

I - repasses do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;

II - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;

III - produto da aplicação financeira dos recursos do FUNPES;

IV - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - créditos adicionais;

VI - produto das alienações de bens inservíveis;

VII - resultado da venda de bens produzidos nas Unidades Penais do Estado do Tocantins;

VIII - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos da legislação vigente;

IX - destinação do valor de fiança quebrada ou perdida;

X - taxa cobrada pela contratação da mão-de-obra carcerária;

XI - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º A gestão das receitas do FUNPES é orientada pelas seguintes regras:

I - identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, das despesas fixas e variáveis;

II - registro sistemático da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa, em regime de caixa e competência;

III - desenvolvimento da prática subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes.

Art. 4º Os recursos destinados ao FUNPES serão centralizados em conta especial mantida em instituição financeira pública, brasileira, na capital Palmas, denominada "Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES".

Art. 5º Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Medida Provisória, os recursos do FUNPES são aplicados especificamente em:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais do Estado;

II - manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive informação e segurança;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização do Sistema Penitenciário do Estado;

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais;

V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;

VI - formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII - elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, inclusive por meio da realização de cursos técnicos e profissionalizantes;

VIII - programa de assistência:

a) às vítimas de crime;

b) jurídica aos presos e internados carentes;

c) aos dependentes de presos e internados;

IX - participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

X - publicação e programa de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XI - custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XII - implantação e manutenção:

a) de casa de abrigo destinada a acolher vítima de violência doméstica;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
AEM-TO	36
AGETO	37
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	38
ITERTINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

b) de berçário, creche e seção destinada à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais, nos termos da legislação vigente;

XIII - programa de alternativas penais à prisão, com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, executados diretamente ou mediante parcerias, inclusive por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação;

XIV - política de redução da criminalidade;

XV - financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive de inteligência policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária.

§1º Os recursos do FUNPES poderão ser recebidos mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§2º Os saldos verificados na conta do FUNPES, em cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§3º No mínimo trinta por cento dos recursos do FUNPES serão aplicados nos objetivos do inciso I do caput deste artigo.

Art. 6º É criado o Conselho Gestor do Fundo Penitenciário Estadual - CG-FUNPES, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos destinados ao FUNPES, ao qual compete:

I - receber as doações de que trata esta Medida Provisória;

II - alocar os recursos para o atendimento de demandas do FUNPES;

III - executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNPES;

IV - prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V - apresentar, para aprovação dos órgãos competentes, os relatórios anuais de gestão, na forma da Lei Complementar 79, de 7 de janeiro de 1994;

VI - elaborar:

a) o Plano Anual de Destinação;

b) seu Regimento Interno;

VII - desempenhar os atos necessários para o cumprimento desta Medida Provisória.

§1º O Plano Anual de Destinação fixa as diretrizes de aplicação dos recursos do FUNPES, dispondo sobre o planejamento de ações que visem à arrecadação e destinação de receitas, observadas as normas constitucionais e legais.

§2º O suporte técnico-administrativo necessário aos trabalhos do CG-FUNPES é assegurado pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 7º O CG-FUNPES é composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, na função de Presidente;

II - Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional;

III - Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária Prisional;

IV - Diretor de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional;

V - Assessor Técnico e de Planejamento;

VI - Diretor de Administração e Finanças;

VII - Presidente do Conselho Penitenciário.

§1º O Secretário Executivo é escolhido pelo Presidente, dentre os integrantes do CG-FUNPES.

§2º O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.

§3º As competências, o funcionamento e as atribuições do Presidente, do Secretário Executivo e dos Conselheiros são definidas no Regimento Interno.

§4º A participação no CG-FUNPES é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 8º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação e abrir créditos adicionais para a execução desta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogada a Lei 257, de 20 de fevereiro de 1991.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196ª da Independência, 129ª da República e 29ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;"(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196ª da Independência, 129ª da República e 29ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os Anexos XIV, XXV, XL e LXVI da Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196ª da Independência, 129ª da República e 29ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 17 de fevereiro de 2017.

ANEXO XIV À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

"ANEXO II DA LEI Nº 1.609, de 23 de setembro de 2005.

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - AFRE

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	19.752,97	19.752,97	18.765,33	17.827,05
II	20.241,73	20.241,73	19.229,64	18.268,17
III	20.742,59	20.742,59	19.705,45	18.720,18
IV	21.255,90	21.255,90	20.193,11	19.183,46
V	22.873,13	21.781,86	20.692,76	19.658,13
VI	23.439,15	22.318,71	21.202,78	20.142,63
VII	24.019,16	22.868,79	21.725,35	20.639,09
VIII	24.613,48	23.432,46	22.260,84	21.147,78
IX	25.221,42	24.011,21	22.810,64	21.670,11
X	25.844,34	24.604,30	23.374,09	22.205,38
XI	26.482,67	25.212,01	23.951,41	22.753,83
XII	27.136,79	25.834,75	24.543,02	23.315,86
XIII	27.807,07	25.844,34	24.604,30	23.374,09
XIV	28.493,91	26.482,67	25.212,01	23.951,41
XV	29.197,72	27.136,79	25.834,75	24.543,02

....."(NR)

ANEXO XXV À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

"ANEXO IV À LEI Nº 2.892, de 19 de agosto de 2014.

QUADRO DE VENCIMENTOS DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

TABELA FINANCEIRA - 1												
GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15)												
GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)												
GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-08)												
GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - APOIO - ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.292,04	3.456,64	3.629,48	3.810,94	4.001,49	4.201,57	4.411,65	4.632,23	4.863,84	5.107,04	5.362,38	5.630,50
II	3.654,16	3.836,87	4.028,71	4.230,15	4.441,66	4.663,75	4.896,93	5.141,78	5.398,86	5.668,80	5.952,25	6.249,86
III	4.056,12	4.258,93	4.471,87	4.695,47	4.930,24	5.176,76	5.435,59	5.707,37	5.992,74	6.292,38	6.607,00	6.937,35
IV	4.502,30	4.727,41	4.963,78	5.211,97	5.472,57	5.746,20	6.033,50	6.335,18	6.651,94	6.984,54	7.333,77	7.700,45
V	4.997,55	5.247,42	5.509,80	5.785,29	6.074,55	6.378,27	6.697,20	7.032,05	7.383,66	7.752,84	8.140,48	8.547,51
VI	5.547,28	5.824,64	6.115,88	6.421,67	6.742,75	7.079,89	7.433,88	7.805,58	8.195,85	8.605,65	9.035,94	9.487,72
VII	6.157,47	6.465,35	6.788,62	7.128,06	7.484,45	7.858,68	8.251,61	8.664,20	9.097,40	9.552,27	10.029,88	10.531,38
VIII	6.834,81	7.176,55	7.535,37	7.912,14	8.307,75	8.723,13	9.159,28	9.617,25	10.098,11	10.603,02	11.133,17	11.689,83
IX	7.586,63	7.965,97	8.364,26	8.782,48	9.221,60	9.682,68	10.166,81	10.675,15	11.208,91	11.769,35	12.357,82	12.975,72
X	8.421,16	8.842,22	9.284,33	9.748,55	10.235,98	10.747,77	11.285,16	11.849,42	12.441,89	13.063,99	13.717,18	14.403,04
XI	9.347,48	9.814,86	10.305,60	10.820,88	11.361,93	11.930,02	12.526,53	13.152,85	13.810,49	14.501,02	15.226,07	15.987,38
XII	10.375,72	10.894,50	11.439,22	12.011,18	12.611,74	13.242,32	13.904,45	14.599,67	15.329,65	16.096,13	16.900,94	17.745,99
XIII	11.517,03	12.092,90	12.697,53	13.332,41	13.999,03	14.698,99	15.433,94	16.205,63	17.015,92	17.866,71	18.760,04	19.698,05
XIV	12.783,92	13.423,11	14.094,27	14.798,98	15.538,92	16.315,87	17.131,67	17.988,25	18.887,67	19.832,04	20.823,65	21.864,83
XV	14.190,15	14.899,65	15.644,64	16.426,87	17.248,21	18.110,62	19.016,15	19.966,96	20.965,30	22.013,57	23.114,25	24.269,96
XVI	15.751,05	16.538,62	17.365,54	18.233,82	19.145,51	20.102,78	21.107,92	22.163,33	23.271,48	24.435,06	25.656,81	26.939,66
XVII	17.483,68	18.357,86	19.275,76	20.239,54	21.251,52	22.314,09	23.429,80	24.601,29	25.831,35	27.122,92	28.479,06	29.903,01

TABELA FINANCEIRA - 2												
GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03) GRUPO 6 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01) GRUPO 7 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-02) GRUPO 8 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-03) GRUPO 9 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01 a ENMES-03) GRUPO 10 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.173,40	1.232,07	1.293,67	1.358,35	1.426,28	1.497,58	1.572,46	1.651,08	1.733,64	1.820,32	1.911,34	2.006,91
II	1.302,47	1.367,60	1.435,98	1.507,77	1.583,16	1.662,32	1.745,43	1.832,71	1.924,34	2.020,56	2.121,59	2.227,67
III	1.445,75	1.518,04	1.593,93	1.673,63	1.757,31	1.845,18	1.937,44	2.034,31	2.136,02	2.242,83	2.354,97	2.472,71
IV	1.604,78	1.685,01	1.769,26	1.857,73	1.950,62	2.048,15	2.150,55	2.258,08	2.370,98	2.489,53	2.614,01	2.744,71
V	1.781,30	1.870,36	1.963,89	2.062,08	2.165,18	2.273,44	2.387,12	2.506,47	2.631,79	2.763,38	2.901,55	3.046,63
VI	1.977,24	2.076,11	2.179,91	2.288,91	2.403,35	2.523,52	2.649,69	2.782,18	2.921,29	3.067,35	3.220,72	3.381,76
VII	2.194,74	2.304,48	2.419,71	2.540,69	2.667,72	2.801,10	2.941,16	3.088,22	3.242,63	3.404,76	3.575,00	3.753,75
VIII	2.436,16	2.557,97	2.685,86	2.820,16	2.961,17	3.109,23	3.264,69	3.427,92	3.599,33	3.779,28	3.968,25	4.166,66
IX	2.704,14	2.839,34	2.981,32	3.130,38	3.286,90	3.451,24	3.623,81	3.805,00	3.995,25	4.195,01	4.404,76	4.625,00
X	3.001,59	3.151,68	3.309,26	3.474,72	3.648,46	3.830,38	4.022,42	4.223,54	4.434,73	4.656,46	4.889,28	5.133,74
XI	3.331,77	3.498,36	3.673,28	3.856,94	4.049,79	4.252,28	4.464,89	4.688,13	4.922,54	5.168,67	5.427,10	5.698,45
XII	3.698,27	3.883,18	4.077,34	4.281,21	4.495,26	4.720,03	4.956,03	5.203,83	5.464,02	5.737,22	6.024,08	6.325,29
XIII	4.105,07	4.310,33	4.525,84	4.752,14	4.989,75	5.239,23	5.501,20	5.776,25	6.065,06	6.368,32	6.686,73	7.021,07
XIV	4.556,64	4.784,46	5.023,68	5.274,87	5.538,61	5.815,55	6.106,32	6.411,64	6.732,22	7.068,83	7.422,27	7.793,39
XV	5.057,86	5.310,75	5.576,29	5.855,11	6.147,87	6.455,25	6.778,02	7.116,92	7.472,76	7.846,40	8.238,72	8.650,66
XVI	5.614,22	5.894,94	6.189,69	6.499,16	6.824,13	7.165,34	7.523,60	7.899,78	8.294,77	8.709,50	9.144,98	9.602,23
XVII	6.231,79	6.543,38	6.870,55	7.214,08	7.574,79	7.953,52	8.351,20	8.768,76	9.207,19	9.667,55	10.150,93	10.658,48

TABELA FINANCEIRA - 3												
GRUPO 11 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01) GRUPO 12 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-02 a ENF-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	880,06	924,06	970,26	1.018,78	1.069,71	1.123,20	1.179,35	1.238,33	1.300,25	1.365,26	1.433,52	1.505,19
II	976,86	1.025,70	1.076,99	1.130,84	1.187,38	1.246,76	1.309,09	1.374,54	1.443,27	1.515,43	1.591,21	1.670,77
III	1.084,32	1.138,53	1.195,46	1.255,23	1.317,99	1.383,90	1.453,09	1.525,75	1.602,03	1.682,13	1.766,24	1.854,55
IV	1.203,59	1.263,77	1.326,96	1.393,31	1.462,98	1.536,12	1.612,93	1.693,58	1.778,26	1.867,16	1.960,52	2.058,55
V	1.335,99	1.402,79	1.472,92	1.546,58	1.623,90	1.705,09	1.790,36	1.879,87	1.973,86	2.072,56	2.176,18	2.284,99
VI	1.482,95	1.557,09	1.634,95	1.716,69	1.802,53	1.892,66	1.987,29	2.086,65	2.190,99	2.300,54	2.415,56	2.536,34
VII	1.646,07	1.728,37	1.814,79	1.905,53	2.000,81	2.100,85	2.205,89	2.316,19	2.432,00	2.553,59	2.681,27	2.815,33
VIII	1.827,14	1.918,50	2.014,42	2.115,14	2.220,90	2.331,94	2.448,54	2.570,96	2.699,51	2.834,49	2.976,22	3.125,03
IX	2.028,13	2.129,53	2.236,00	2.347,81	2.465,20	2.588,45	2.717,88	2.853,78	2.996,46	3.146,28	3.303,60	3.468,78
X	2.251,21	2.363,78	2.481,97	2.606,06	2.736,36	2.873,19	3.016,84	3.167,69	3.326,07	3.492,38	3.666,99	3.850,35
XI	2.498,85	2.623,80	2.754,98	2.892,73	3.037,37	3.189,23	3.348,70	3.516,13	3.691,94	3.876,54	4.070,36	4.273,88
XII	2.773,73	2.912,41	3.058,03	3.210,93	3.371,48	3.540,05	3.717,05	3.902,91	4.098,05	4.302,95	4.518,10	4.744,01
XIII	3.078,83	3.232,78	3.394,42	3.564,14	3.742,34	3.929,46	4.125,93	4.332,23	4.548,83	4.776,28	5.015,10	5.265,85
XIV	3.417,50	3.588,38	3.767,80	3.956,19	4.154,00	4.361,69	4.579,78	4.808,77	5.049,21	5.301,67	5.566,75	5.845,09
XV	3.793,43	3.983,10	4.182,26	4.391,37	4.610,94	4.841,48	5.083,56	5.337,73	5.604,62	5.884,85	6.179,10	6.488,05
XVI	4.210,70	4.421,24	4.642,31	4.874,42	5.118,14	5.374,04	5.642,75	5.924,88	6.221,13	6.532,19	6.858,80	7.201,74
XVII	4.673,88	4.907,58	5.152,96	5.410,61	5.681,13	5.965,19	6.263,45	6.576,62	6.905,45	7.250,73	7.613,27	7.993,92

.....”(NR)

ANEXO XL À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

"ANEXO II DA LEI 1.609, de 23 de setembro de 2005.

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - AFRE

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	20.148,03	20.148,03	19.140,63	18.183,59
II	20.646,56	20.646,56	19.614,23	18.633,53
III	21.157,44	21.157,44	20.099,56	19.094,59
IV	21.681,02	21.681,02	20.596,98	19.567,13
V	23.330,60	22.217,49	21.106,62	20.051,30
VI	23.907,93	22.765,09	21.626,84	20.545,49
VII	24.499,55	23.326,16	22.159,85	21.051,87
VIII	25.105,75	23.901,11	22.706,05	21.570,74
IX	25.725,85	24.491,43	23.266,85	22.103,52
X	26.361,23	25.096,38	23.841,57	22.649,49
XI	27.012,32	25.716,25	24.430,43	23.208,91
XII	27.679,53	26.351,45	25.033,88	23.782,18
XIII	28.363,21	26.361,23	25.096,38	23.841,57
XIV	29.063,79	27.012,32	25.716,25	24.430,43
XV	29.781,68	27.679,53	26.351,45	25.033,88

.....”(NR)

ANEXO LXVI À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

"ANEXO II DA LEI 1.609, de 23 de setembro de 2005.

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - AFRE

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	21.269,43	21.269,43	20.205,96	19.195,65
II	21.795,71	21.795,71	20.705,92	19.670,64
III	22.335,02	22.335,02	21.218,26	20.157,35
IV	22.887,74	22.887,74	21.743,36	20.656,19
V	24.629,13	23.454,07	22.281,37	21.167,31
VI	25.238,60	24.032,15	22.830,54	21.689,01
VII	25.863,14	24.624,45	23.393,23	22.223,57
VIII	26.503,08	25.231,40	23.969,83	22.771,32
IX	27.157,70	25.854,58	24.561,84	23.333,75
X	27.828,44	26.493,20	25.168,54	23.910,11
XI	28.515,77	27.147,57	25.790,18	24.500,67
XII	29.220,12	27.818,12	26.427,21	25.105,85
XIII	29.941,85	27.828,44	26.493,20	25.168,54
XIV	30.681,43	28.515,77	27.147,57	25.790,18
XV	31.439,27	29.220,12	27.818,12	26.427,21

.....”(NR)

ATO Nº 118.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - **EXONERAR**, a pedido,

JAINÉ LEMOS BRANDÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2017;

II - **NOMEAR**

DAYANE MENDES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 119.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - **EXONERAR**

MARIA HELOISA SANTOS MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologias Educacionais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - **NOMEAR**

MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologias Educacionais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 120.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - **DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, matrícula 936513-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - **DESIGNAR**

a servidora JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES, matrícula 11154985-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 123.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - **DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, matrícula 129966-2, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - **DESIGNAR**

a servidora ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, matrícula 936513-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 182 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

NOMEAR

THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 183.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - **EXONERAR**, a pedido,

HEITOR IGLESIAS DE PAULA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa - DAI-2, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 31 de janeiro de 2017;

II - **NOMEAR**

RONDINELLI BENÍCIO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa - DAI-2, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 185.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - **DISPENSAR**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 o servidor GIVALDO SILVA DO AMARAL, matrícula 1067680-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - DESIGNAR

CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA, matrícula 701443-4, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 186.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

EDNA GONÇALVES SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2017;

II - NOMEAR

VALDILENE RODRIGUES DE SOUZA CABRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 188 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS, matrícula 558737-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-5, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 067/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.
"Republicada para correções"

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O Comandante-geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de fevereiro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
960655	3	ALEX MATOS FERNANDES	CAPITÃO QOBM	F
1001329	3	ANA PAULA DE CASTRO REIS	MAJOR QOBMS	F
138025	1	ANDRÉ NEVES BASTOS	CABO QPBM	E
655895	1	DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS	CORONEL QOBM	I
979664	2	JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	MAJOR QOBME	G
1039563	1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS	1º SARGENTO QPBM	F
974459	1	LUCIANA NUNES FERREIRA	3º SARGENTO QPBM	F
70911	1	MARCEL ASSIS PEREIRA	3º SARGENTO QPBM	E
842518	1	OADE MORAES SOUSA	3º SARGENTO QPBM	D
853206	1	RÉGIS DEAN NEVES MOURÃO	SUB TENENTE QPBM	G
1078291	1	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	CAPITÃO QOBME	G
1026089	1	ROGÉRIO DE SOUSA CUNHA	1º SARGENTO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-geral

PORTARIA Nº 081/2015/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.
"Republicada para correções"

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O Comandante-geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de abril de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
82986	1	CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	3º SARGENTO QPBM	E
1038079	1	CLEBER PEREIRA DA SILVA	2º SARGENTO QPBM	F
41960	1	FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	3º SARGENTO QPBM	E
931503	1	ISAÍAS ARAUJO SILVA	2º SARGENTO QPBM	F
718133	1	JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA	MAJOR QOBMA	I
834352	1	LUCIENE BARBOSA GAMA	3º SARGENTO QPBM	D
145455	1	MARCELO MARINHO DE MELLO	CAPITÃO QOBM	D
753078	1	MÁRIO GONÇALVES BARRETO	2º TENENTE QOBMA	I
35856	1	MARLONE RODRIGUES MADEIRA	CABO QPBM	D
1041258	1	NEIVALDO HONORATO DE MELO	1º SARGENTO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-geral

PORTARIA Nº 082/2015/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.
"Republicada para correções"

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O Comandante-geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de maio de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
1050907	1	ANDREYA DE FÁTIMA BUENO DA CRUZ	MAJOR QOBM	E
46702	1	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	CAPITÃO QOBM	E
744892	1	JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	SUB TENENTE QPBM	I
813725	3	LEONARDO GOMES COELHO	MAJOR QOBME	E
533960	1	MAIE-JULIS DIAS DA COSTA	2º TENENTE QOBMA	J
55636	1	RAFAEL ALVES CRUVINEL	CAPITÃO QOBM	E
92438	1	THIAGO FRANCO SANTANA	MAJOR QOBM	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 061/2017-SAMP/DGP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUBTENENTE QPE 03.951/2 WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS - Mat. 426808, CPF 337.561.204-49, do 4º BPM, a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral

PORTARIA Nº 062/2017-SAMP/DGP.

Retifica a Portaria nº 038/2017-SAMP/DGP e dá outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 e 14 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 1º, inciso V, art. 5º, letra "b", art. 13, letra "b", inciso I, art. 15, inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 c/c art. 1º da Portaria nº 021/2013-GCG, de 30 de abril de 2013; art. 10, XIII, "b", art. 150 e 151 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando anexo II da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, onde se observa que o militar em epígrafe encontra-se com o tempo de serviço entre 18 e 21 anos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 038/2017-SAMP/DGP, de 17 de janeiro de 2017, publicada no BG nº 013, de 18 de janeiro de 2017, no DOE nº 4.794, de 26 de janeiro de 2016, somente na parte que se refere à letra de Referência do 1º SGT QPPM RG 03.428/2 ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS - Mat. 457302-1, CPF 454.339.251-53;

Onde se lê:

RETORNAR, ao exercício de suas funções Policiais Militares, Referência letra "F" o 1º SGT QPPM RG 03.428/2 ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS - Mat. 457302-1, CPF 454.339.251-53, a partir de 17 de janeiro de 2017, ficando classificado na 4ª CIPM;

Leia se:

RETORNAR, ao exercício de suas funções Policiais Militares, Referência letra "G" o 1º SGT QPPM RG 03.428/2 ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS - Mat. 457302-1, CPF 454.339.251-53, a partir de 17 de janeiro de 2017, ficando classificado na 4ª CIPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento, IGEPREV e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas -TO, 03 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral DA PMTO

PORTARIA Nº 063/2017-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 2º SGT QPPM 02.233/2 HILDARAIMUNDA VIANA VILARINHO - Mat. 585327, CPF 476.322.081-00, do QCG, a partir de 02 de fevereiro de 2017, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral

PORTARIA Nº 064/2017-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUBTENENTE QPPM 01.479/2 DILSON CARLOS MILHOMEM DA COSTA - Mat. 432729, CPF 344.071.973-15, da 5ª CIPM, a partir de 23 de janeiro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral

PORTARIA Nº 066/2017-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 155/2016-SAMP/DGP, datada de 04 de março de 2016, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando que conforme a Ata nº 04/2017 da reunião da JMCS de 25/01/2017, o policial militar convém ser dispensado do policiamento externo em VTR, policiamento externo a pé, guarda, atividade noturna e suspensão o uso de porte de arma de fogo por 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir do dia 23/01/2017. Apto aos demais atividades desarmado. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as conta referencias devidas. Retornar na JMCS em 26/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG. 05.913/3 RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Mat. 1043013 - CPF: 928.800.961-20, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 25 de janeiro de 2017, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no 2º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral

PORTARIA Nº 071/2017-SAMP/DGP.

Retorno da Função Pública o Policial Militar e dá outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando que o Comandante-geral é o responsável superior pelo comando, pela administração e pelo emprego da Corporação, incumbindo-lhe as movimentações dos policiais militares e demais ajustes com vistas à eficiência operacional e administrativa;

Considerando ainda, a Decisão proferida nos Autos nº 0006613-08.2016.827.273, em 27 de janeiro de 2017, que REVOGA, EM PARTE, A MEDIDA CAUTELAR, que versa sobre o RETORNO do acusado ao Cargo de Policial Militar, devendo voltar a exercer suas funções apenas na área administrativa, ficando vedada sua atuação no policiamento de rua, até o deslinde da ação penal, devendo abster-se de manter qualquer contato direto ou indireto com as vítimas ou seus familiares, até a decisão final do processo penal.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a Função Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2017, o SUB TEN QPPM RG 02.841/2 SÍLVIO REIS ALENCAR - Mat. 665736, CPF: 549.639.741-34, lotado no 8º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral DA PMTO

PORTARIA Nº 072/2017-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CEL QOPM RG 02.242/1 FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS - Mat. 497827, CPF 389.493.851-04, do CPC, a partir de 08 de fevereiro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral DA PMTO

PORTARIA Nº 073/2017-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 01.130/2 MANOEL MESSIAS RODRIGUES - Mat. 626615, CPF: 515.649.201-00, do BPMA, a partir de 08 de fevereiro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral DA PMTO

PORTARIA Nº 080/2017-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º SGT QPPM RG. 02.265/2 JOSÉ CARLITO DE OLIVERA - Mat. 362594, CPF: 287.134.351-91, do QCG, a partir de 10 de fevereiro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral DA PMTO

PORTARIA NO 082/2017-SAMP/DGP

Concede Licença Especial e dá outras Providências.

O Comandante-geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 13, inciso I da Lei nº 1.047, de 28 de janeiro de 1999, e;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença Especial referente ao 1º Quinquênio, através do Requerimento 001/2017- 9º BPM;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 27/10/1993, publicado no BG nº 216 de 30/11/1993, conforme constante na ficha Individual de Alterações;

Considerando que o direito à Licença Especial referente ao 1º Quinquênio foi adquirido pelo Policial Militar em epígrafe, sendo que o requerente não usufruiu desse direito;

Considerando o Parecer nº 027/2017 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial ao 1º TEN QOARG 03.567/1 CLEUTON WILSON BARROS LIMA Mat. 530004, referente ao 1º quinquênio, a partir do dia 01 de março de 2017, devendo apresentar-se às 08h00min do dia 30 de maio de 2017.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 9º BPM

Quartel do Comando-geral, em Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-geral DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 87 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política,

JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS, número funcional 1002708/2, CPF 886.054.504-87, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 88 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

MARIA JOSÉ LUCENA DA MOTA, número funcional 535830/1, CPF 429.147.013-49, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 89 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Procuradoria-Geral do Estado,

DENISE CIRQUEIRA VIEIRA SALES, número funcional 11160012/1, CPF 021.023.721-03, Auxiliar Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 90 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

LUCIANASARADASILVA, número funcional 902874/1, CPF 803.752.781-68, Contador, oriunda da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 91 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

ANDRÉ DA SILVA VALES, número funcional 11544732/1, CPF 692.261.642-15, Fiscal de Trânsito, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 92 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, número funcional 654489/1, CPF 534.746.001-68, Assistente Administrativo, oriunda da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 93 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Saúde,

JUCILENE OLIVEIRA BRITO, número funcional 242229/1, CPF 177.205.908-05, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 95 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, número funcional 193516/3, CPF 121.761.762-00, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 96 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

JOÃO PEDRO MAIRESSE RAMOS, número funcional 11226722/1, CPF 040.069.311-90, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 31 de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 97 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

MÉSSIA DE ABREU SALES GOMES, número funcional 1208624/4, CPF 774.852.541-20, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 98 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política,

MARIA SILVANDIRA ALVES BRAGA, número funcional 675055/3, CPF 564.594.673-15, Administrador, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 99 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

FÁBIO PEREIRA COIMBRA, número funcional 974095/3, CPF 859.836.401-00, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 100 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos,

RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, número funcional 521118/1, CPF 414.045.132-72, Auxiliar Administrativo, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 102 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

ADRIANA SANTOS SOUZA, número funcional 795206/4, CPF 654.450.665-68, Analista em Desenvolvimento Social, oriunda da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 103 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA, número funcional 11461390/2, CPF 476.793.013-87, Inspetor de Serviços Fiscais, oriundo da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 104 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Banco do Empreendedor,

VALDERES PIRES, número funcional 11160730/1, CPF 119.903.588-29, Analista Técnico-Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 105 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, número funcional 544799/2, CPF 435.742.201-97, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 106 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

DHENESSION CALDEIRA DA SILVA, número funcional 11180960/1, CPF 027.091.401-36, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 107 - REM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS, número funcional 11159804/1, CPF 005.392.321-90, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 108 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

JAMILLA MARQUES DE BRITO PINHEIRO, número funcional 11188340/1, CPF 005.672.511-60, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 109 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ELIESIO COELHOAGUIAR, número funcional 67730/1, CPF 007.535.331-89, Assistente Administrativo, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 111 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política,

MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES, número funcional 485722/1, CPF 387.106.251-00, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 112 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

LEANDRO CARVALHO BARBOSA, número funcional 928103/2, CPF 820.681.861-87, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 113 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ELIANA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 779183/1, CPF 642.364.631-72, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 114 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

SAMUEL CHAVES DE CARVALHO SÉRVIO, número funcional 1277669/1, CPF 009.102.783-77, Administrador, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 115 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, número funcional 1277170/1, CPF 006.877.673-00, Analista Técnico-Jurídico, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 116 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Procuradoria Geral do Estado,

ALISON RODRIGUES CRUZ, número funcional 1236482/2, CPF 948.125.351-15, Técnico em Defesa do Consumidor, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 117 - SF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, CPF 784.448.961-87, número funcional 877958/1, Auxiliar Administrativo/FCA-10, desta Pasta, prevista para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo de 18/04/2015 a 17/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 118 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

os servidores relacionados abaixo, com lotação na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor, para a Gerência Geral da Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Servidor	CPF	Número Funcional	Cargo
Gianluca Del Duque de Paula e Silva	024.067.751-00	114367/6	Assistente Administrativo/Assessor Especial X
João Paulo Vieira	709.044.991-20	821450/5	Assistente Administrativo/Assessor Especial VIII
Maria de Lourdes Oliveira Araújo	626.342.591-15	765147/3	Administrador/FCA-7

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 119 - SF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAUJO, CPF 918.692.421-49, número funcional 11193190/1, Analista em Desenvolvimento Social, desta Pasta, prevista para o período de 13/02/2017 a 27/02/2017, referente ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 23/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 122 - REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, número funcional 11529636/1, CPF 007.206.561-33, Contador, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à Sentença Judicial exarada nos autos da Ação Cautelar Inominada sob o nº 5000086-79.2006.827.2706, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.318, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.591, de 30 de dezembro de 2003, que demitiu a servidora MARIA DE JESUS COSTA, número funcional 371789/1, do cargo de Professor Normalista, do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura deste Estado;

II - REINTEGRAR a referida servidora ao cargo de Professor Normalista, do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 03 de novembro de 2016, nos termos do art. 28, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124 - LOT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 17 - PRO, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.671, de 13 de janeiro de 2017, e em conformidade com o Ofício nº 121, de 03 de fevereiro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

os servidores relacionados abaixo, integrantes do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas -TO, cedidos a este Executivo Estadual, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

N/F	SERVIDOR	CARGO
413020960	Cristhiane Vitor Silva Vilela	Analista em Saúde: Médico
222642	Rodrigo José Santana	Professor PII-40h

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 125 - LOT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 028/2017, de 06 de fevereiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão - TO, e em conformidade com o Ofício nº 141, de 07 de fevereiro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MARIA CARLOS PINTO DA SILVA, Professora P-I, matrícula 089, integrante do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão - TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1109529/5	849.033.411-00	ADELICINA RODRIGUES RIBEIRO DE COUET	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	02/02/2017
02	1175920/6	181.662.608-24	GELCINA VINDILINA MARGARIDA	ANALISTA SÓCIO EDUCACIONAL	01/02/2017
03	372551/5	295.100.311-00	JOSE ALVES DE MELO	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02/02/2017
04	1179470/3	282.803.181-00	OSMAR AFONSO ALVES	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02/01/2017
05	1217950/4	840.965.941-72	ROZALINA BATISTA COSTA	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11163992/2	644.262.031-04	MARCIA TORRES BARBOSA	ANALISTA SÓCIO EDUCACIONAL	01/02/2017
02	1236890/4	949.803.903-82	MARINILDE RAMOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
03	11167262/3	023.774.521-67	ROSANA PAULO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.24950.000226
CONTRATO Nº: 006/2013
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Viagens Johnson Ltda-ME.
CNPJ: 25.019.266/0001-07
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2013, prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 21/02/2018.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Lindon Johnson Vieira Santos - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 374, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ DANIEL DA SILVA, matrícula nº 554719-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor NEIVON BEZERRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 404862-4, no período de 06 a 25 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 29 de maio de 2008 a 21 de dezembro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1826, de 13 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.663, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ELENA CÂMARA PEREIRA MONTEIRO matrícula nº 299963-4, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, vinculada à Diretoria Regional de Palmas, a partir de 27 de janeiro 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 391, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

REGILDA APARECIDA DE FREITAS TEODORO, matrícula nº 439967-2, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 31 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 392, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIAO GOMES DE MATOS, matrícula nº 951897-4, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, da Escola Estadual Frei Savino, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 27 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 393, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ANGELA MARIA ENGEL JUNGLUT, Professora da Educação Básica, matrícula nº 554940-2, no período de 20 de fevereiro a 03 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 15 de julho de 2011 a 14 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 306, de 30 de janeiro de 2013, publicada na Edição nº 3.809, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 394, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 27 a 31 de janeiro de 2017, as férias legais de JOAO GASPAS DA SILVA, matrícula nº 401988-4, Motorista, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 395, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DIDACIO SALUSTIANO SALESE, matrícula nº 248785-1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Secretário Geral, da Escola Estadual Imaculada Conceição, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 10 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 396, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora DORACI DE PAIVA MOREIRA, Professora Normalista, matrícula nº 753509-5, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 18 de junho de 2014 a 17 de junho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2264, de 28 de setembro de 2015, publicada na Edição nº 4.468, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 412, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA LUIZA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 416736-2, Professora Normalista, da função de Diretora da Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire, no Município de Novo Alegre, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 2 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 413, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCIA GONTIJO GONÇALVES, matrícula nº 769578-5 Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, da APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 414, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

NEUTON PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 260232-5, Professor Normalista, da função de Secretário Geral, da APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 415, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAYTON LIMA MELO, matrícula nº 1219855-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no município de Buriti do Tocantins, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 416, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILBERTO SOARES MARTINS, matrícula nº 987200-2, Analista em Tecnologia da Informação, com lotação na Gerência de Redes e Suporte, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 417, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE IRAN PINTO SILVA, matrícula nº 190280-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins, para a Escola Paroquial São Pedro - Convênio, no município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 418, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROSICLÉ ALVES PRAXEDES, matrícula nº 388819-1, Diretora de Escola - DAL-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Pium, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de junho de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 419, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, matrícula nº 868945-3, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de agosto de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 420, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO, matrícula nº 718029-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de agosto de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 421, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

JOÃO CARLOS JORGE DA SILVA, matrícula nº 328355-1, Professor Assistente C, da função de Diretor da Escola Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de setembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 422, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ESTELITA GUIMARÃES NUNES, matrícula nº 919540-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de setembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 424, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ARIORLANDO BENEVIDES FIUZA, matrícula nº 395769-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'arco, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 12 de outubro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 439, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor ROSELCK AZEVEDO BARROS, matrícula nº 1011952-3, Professor Normalista, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe, a partir de 02 de janeiro de 2017, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 440, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 832434-2, Professora da Educação Básica, na Escola Paroquial Luis Augusto - Convenio, no município de Araguaína, a partir de 01 de novembro de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**
Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
544842/3	435.754.553-68	Alba Tânia Fonseca de Abreu Cunha	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Posto Fiscal-Estreito
1040634-1	927.154.191-04	Aracelli de Mello Silva	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Agência de Atendimento de Tocantinópolis
816854-2	701.788.363-20	Arlison Nunes da Silva	Assistente Administrativo Fazendário	Posto Fiscal - Estreito	Agência de Atendimento de Aguiarnópolis
576077-1	467.103.373-91	Cleomar Moreira de Santana	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Palmeiras do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
11222131/1	042.506.944-37	Eliabi Alves de Araujo	Assistente Administrativo	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Posto Fiscal-Estreito
879165-1	785.382.541-20	Emerson Gonçalves Vaz	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins
11506512-1	626.384.163-04	Francisco Wendel Marinho Lima	Contador	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Agência de Atendimento de Darcinópolis
63293-1	006.529.691-51	Ivanhoe de Sousa Martins	Auxiliar Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Angico	Agência de Atendimento de Darcinópolis
773016-1	633.422.351-87	Josefa Pereira de Sá Freitas	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Agência de Atendimento de Tocantinópolis
412305/3	329.811.801-00	Julima Correia de Brito	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Posto Fiscal-Estreito
651129-1	534.017.431-04	Nair Virgina dos Santos	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento II - Tocantinópolis	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
1085875-4	985.513.881-34	Natanael Farias Lima	Operador de Máquinas Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins
435275/1	346.472.523-53	Paulo Sergio de Brito Oliveira	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Posto Fiscal-Estreito
851398-1	763.995.671-49	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	Auxiliar Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Palmeiras do Tocantins	Posto Fiscal-Balsa

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 104, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
11200308/1	790.510.061-87	Elke Modesto Pereira	Técnico Fazendário - Contabilidade	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
330404/3	262.090.801-97	Emilia de Fátima Rocha Guimarães da Silveira	Auxiliar Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Colinas

986218/2	871.561.641-04	Julianna Rodrigues Silva	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Colinas
11182598/1	031.425.191-06	Nayanna Coimbra de Sousa	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Brasília
937979/1	829.278.201-04	Nilton Enio Berlanda	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Posto Fiscal de Couto Magalhães
11188790/1	028.749.361-03	Rafael Sousa Medrado	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Couto Magalhães	Agencia de Atendimento de Pezigueiro
1085492/8	985.027.191-49	Renata Kellem Araujo	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Bernardo Sayao	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
1279840/1	018.001.781-07	Wisley Benvindo Paiva	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento em Presidente Kennedy
1278967/1	014.269.191-74	Washington Pedroso Soares	Analista Fazendário - Administração	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Colinas
695698/1	577.742.341-87	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento em Presidente Kennedy

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
335128/1	265.073.151-68	Aparício Vieira da Fonseca	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
235183/1	167.649.511-87	Cloves da Silva Cunha	Auditor Fiscal	Agencia de Atendimento II - Xambioá	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
325690/4	257.990.453-00	Daniel Pereira da Silva	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Couto Magalhães	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
398825/1	318.430.504-04	Edivaldo da Silva Torres	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Couto Magalhães	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
297255/1	231.628.131-15	Hamilton Fernandes Naves	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Pau D'arco	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
681638/1	572.385.028-87	Jose Cirilo de Araujo Filho	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Pau D'arco	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
598735/1	485.531.075-15	Ronaldo Almeida da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 27 de janeiro de 2017, para acompanhamento aos processos de modernização da Administração Tributária que estão em curso; a fruição de férias legais do servidor ALESSANDRO RAMOS MARQUES, CPF nº 598.610.371-87, matrícula nº 720978-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Superintendência de Administração Tributária, previstas para o período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2017, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 012, de 13 de Fevereiro de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual 29.465.775-3 Razo social GRÃOS DO NORTE EIRELI - EPP Municipio 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/02/2017

Insc. Estadual 29.474.615-3 Razo social F DE A E SILVA JUNIOR ME Municipio 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/02/2017

Insc. Estadual 29.477.012-7 Razo social MERCEARIA SOARES FILHO EIRELI - EPP Municipio 1711951 LAGOA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/02/2017

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual 29.446.583-9 Razo social KORBES & SMANIOTO LTDA - ME Municipio 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/02/2017

Insc. Estadual 29.471.422-7 Razo social E C COUTINHO DOS SANTOS EIRELI - ME Municipio 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/02/2017

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.050.998-0	ELSIMAR AUGUSTO LIMA	1706506	DARCINOPOLIS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			
29.377.127-8	FRANCINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1701051	ANGICO
Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			
29.446.179-5	T LOPES NUNES GOMES - ME	1721208	TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			
29.472.013-8	W R SANTOS POSTO DE MEDICAMENTOS - ME	1720002	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.074.481-4	GERALDO COTRIM	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.074.482-2	GERALDO COTRIM FILHO	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.074.547-0	RICARDO COTRIM	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.077.103-0	SEBASTIANA MAURA H S PIMENTEL	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.081.730-7	HERMES PINTO DA FONSECA	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.087.389-4	SELMA OLIVEIRA LIMA	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.345.580-5	BENA RIBEIRO TELES	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.345.774-3	ANDRE LOBO DE CASTRO	1716604	PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			
29.415.092-7	VANILDO DE PAULA	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/02/2017			
29.437.987-8	ROMULO CESAR DE ANDRADE	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/02/2017			
29.437.991-6	ROMULO CESAR DE ANDRADE	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/02/2017			
29.454.174-8	MATEUS GUIMARÃES E SA	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/02/2017			
29.455.061-5	DALVINA DANTAS DE SOUZA	1720499	SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/02/2017			
29.466.037-2	PAULO HILARIO DA SILVA	1707306	DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/02/2017			
29.466.530-7	ALCINDO PEREIRA DOS SANTOS	1707306	DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/02/2017			
29.469.202-9	EDUARDO BARBOSA REIS	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.059.510-0	MARIZA ALVES DE SOUZA ME	1713304	MIRANORTE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.061.222-5	LOURENCO DIAS DOS SANTOS	1707009	DIANOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			
29.063.775-9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AGRO SILVA LTDA	1707009	DIANOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.476.064-4	AGROINDUSTRIA PIRIPIRI	1700400	ALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2017			

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.476.582-4	I. R. DE OLIVEIRA - VARIEDADES - ME	1715259	NOVO JARDIM
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.340.898-0	CARVALHO & HOLANDA LTDA	1702554	AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2017			

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.471.722-6	REZENDE & RABELO LTDA - ME	1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/02/2017			

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.374.742-3	LUIS CARLOS JACAS CORREIA - ME	1711902	LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.422.165-4	M. M. DE ARRUDA	1711902	LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.443.640-5	J L S DA SILVA - ME	1711902	LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2017			

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 016/2017SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 01.323/3100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de testes psicológicos, cadernos de aplicação e correção dos testes e materiais psicopedagógicos, que teve como vencedoras as empresas: ÁVILA E XAVIER ARTIGOS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME, nos itens 45, 54, 57, 62 e 64 no valor de R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais) e T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, no itens 46, 47, 48, 53, 55, 56, 58,59, 60 e 61, no valor de R\$ 1.056,30 (um mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.535,30 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) com a economia de 2,88% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 010/2017**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.064/3900/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, devido a questionamentos não respondidos no tempo hábil pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palmas, 16 de fevereiro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 1348 ou 063 3218 1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 025/2017. Abertura dia 03.03.2017 às 14h00min (horário de Brasília), Aquisição de Material de Consumo (borracha, caneta, cola, etc), para atender às necessidades da SGG, Proc. 00.076/0909/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 16 de fevereiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SEINF Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, Ato nº 1.392-DSG, de 28 de novembro de 2016 e MP nº 06, de 27 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 001/2017, firmado com a empresa BF Construtora e Incorporadora Ltda., o Engenheiro Civil Titular MARCELO GOMES DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 115018122 e Registro Profissional - CREA Nº 13417-D/GO e como Suplente o Engenheiro Civil MARCO ANTÔNIO MACHADO JUNIOR, Matrícula Funcional nº 719241 e Registro Profissional - CREA Nº 7698/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a Construção da Delegacia de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de Brita.
Data de Abertura: 08.03.2017 às 14h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES Nº 120, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 941, de 29/06/2016 que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE nº 4.654, de 04/07/16 a fim de apurar os fatos noticiados no Memo nº 30/2015/SESAU/SAJ/GDC e atuada sob o nº 2015.30550.002229;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância e a Portaria nº 21, de 09 de janeiro de 2017 que reconduz os autos à referida Comissão Especial;

CONSIDERANDO a justificativa exposta na MEMO nº 100/2017/SES/SAJ-GCS, de 13 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão Especial de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 21, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, atuada sob o nº 2015/30550/002229;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1729, de 07/12/2016, publicada no DOE nº 4.762, de 13/12/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/006715;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 059/2017/SES/SAJ-GCS, de 08 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1729, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.762, de 13 de dezembro de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015 e na conformidade do Convênio nº 049/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve,

MANTER

Cedidas à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem:

1 - LUCE MARY LOPES DE MELO, Enfermeiro, matrícula nº 485254/1;
2 - MARIA INES VERAS BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 841022/3.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO: 2016.30550.008730

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 015/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

OBJETO: O ADITIVO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL TERRESTRE, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" (UTI MÓVEL TERRESTRE: ADULTO, INFANTIL E NEONATAL), DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4116

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: 3.574.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS.)

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 PARA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016

SIGNATÁRIOS:

MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR, DOCENTE E TUTORES DO CURSO DE APRIMORAMENTO PEDAGÓGICO PARA PRECEPTORES DA ÁREA DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU Nº 1669, de 22 de novembro de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016 e, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente - PEP, torna pública a abertura do processo de seleção para Coordenador, Docente e Tutores, do Curso de Aprimoramento Pedagógico para Preceptores da Área de Saúde, a se realizar de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014 alterada pela portaria SESAU nº 1220, de 25 de setembro de 2014, e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA/SESAU Nº 1669, de 22 de novembro de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**2.1**

ITEM	VAGA/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Coordenador Geral	01 titular
02	Docente/Orientador de Aprendizagem	01 titular
03	Tutor	03 titulares

2.1.1 Serão classificados o dobro do número de vagas para cada função descrita no item 2.1, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.1.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade, conforme a necessidade.

2.2 Os selecionados para o desempenho das atividades descritas no item 2.1 deverão atuar no município de Palmas/TO.

2.3 O curso será na modalidade semi-presencial, sendo composto por 02 (dois) módulos presenciais e 01 (um) módulo à distância, através do ambiente virtual de aprendizagem, pela plataforma moodle do Telessaúde da UFT;

2.4 O curso terá a duração de 04 (quatro) meses, com início no mês de abril e término no mês de julho de 2017.

2.5 A função, descrição das atividades, remuneração e carga horária estão descritas no quadro abaixo:

Função	Descrição da atividade	Remuneração	Carga horária
Coordenação Geral	Coordenar o Curso e o Núcleo Docente no planejamento e execução dos módulos presenciais e à distância.	R\$ 900,00 por mês	15h/ mês (4 meses)
Docente (Orientador de Aprendizagem)	Participação no planejamento junto à coordenação, trabalhando no desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, condução das atividades dos módulos presenciais e, colaborar no acompanhamento do grupo de discentes, no ambiente virtual de aprendizagem, inclusive nos projetos de intervenção ao final do curso.	R\$ 100,00 por hora/aula.	60h (2 presenciais de 30h cada)
Tutores	Participação no planejamento junto à coordenação, bem como auxílio no desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, auxílio na construção e disponibilização do material didático-pedagógico; auxiliar as atividades dos módulos presenciais auxiliados pelos orientadores de aprendizagem e coordenador geral, e acompanhar o grupo no ambiente virtual de aprendizagem, orientando inclusive o projeto de intervenção ao final do curso.	R\$ 40,00 por hora/aula	120h (módulo EaD)

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduação em ciências da saúde (categorias profissionais de saúde de nível superior, definidas de acordo com a Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde).

b) Pós-graduação em qualquer área da saúde ou educação.

c) Experiência Profissional na área do Curso (Preceptor em Saúde).

d) Experiência Profissional na área de processos educacionais em saúde.

e) Ter participado como docente (supervisor, orientador de aprendizagem, tutor, tutor-gestor ou tutor-júnior) do Curso de Preceptor da Associação Brasileira de Educação Médica (Curso de Desenvolvimento de Competência Pedagógica para a Prática da Preceptor ou Curso de Formação de Metodologias Ativas para Preceptor em Saúde).

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017 em dias úteis, nos horários das 08h:00min às 18h30min.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

3.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelopes lacrados os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nos encontros presenciais, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- Comprovante de endereço;
- Contracheque atualizado;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do processo seletivo que acontecerá com a Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Análise Curricular, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 02/03/2017 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01(um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do CURSO DE APRIMORAMENTO PEDAGÓGICO PARA PRECEPTORES DA ÁREA DE SAÚDE, junto à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 07/03/2017 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência;

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar a participação no Curso através do e-mail assef.etsus@gmail.com, até o dia 10/03/2017 às 18:30h, para garantia de sua vaga.

11.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.4. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo ao processo seletivo, dirigido à comissão de seleção, instruído com cópia da identidade na Secretaria Geral De Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, em Palmas/TO das 08hmin às 18h30min, sendo que após este prazo resultará na aceitação e concordância com os termos deste Edital.

12.5 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.6 Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.9 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.10 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA/SESAU Nº 1669, de 22 de novembro de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016.

Fábio Castelluber Lustosa
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

Nº de Inscrição:



1 DADOS PESSOAIS	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;			
No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";			
O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";			
O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:	CURSO DE APRIMORAMENTO PEDAGÓGICO PARA PRECEPTORES DA ÁREA DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:	ETSUS/ UFT		
PERÍODO:	ABRIL A JULHO/ 2017	LOCAL:	PALMAS

NOME				SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC.	<input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:						
CEP:		CIDADE:		ESTADO:		
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:		
RG		ORG. EXP.:		CPF:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA		AG:		
2. DADOS PROFISSIONAIS						
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO						
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:				
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL			
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO			
CARGO		MATRICULA		FUNÇÃO		
TEL. PROF.		FAX:		E-MAIL:		

DADOS ACADÊMICOS					
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:					
PÓS-GRADUAÇÃO:		<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> MESTRADO	
Áreas:					
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		<input type="checkbox"/> COORDENADOR		<input type="checkbox"/> TUTOR	
		<input type="checkbox"/> DOCENTE/ ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM			

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE
---	-------------------------------

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como _____ do CURSO DE APRIMORAMENTO PEDAGÓGICO PARA PRECEPTORES DA ÁREA DE SAÚDE, com duração de 180 (cento e oitenta) horas/aula que será realizado no período de abril a julho de 2017, em 2 (dois) módulos presenciais de 30 horas /aula cada, (e 120h em ambiente virtual de aprendizagem), no município de Palmas/TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376, de 28 de março de 2007.

Local / data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III
MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
e-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Pós-graduação em qualquer área da saúde ou educação.
- Ter participado como docente (supervisor, orientador de aprendizagem, tutor, tutor-gestor ou tutor-júnior) do Curso de Preceptoría da Associação Brasileira de Educação Médica (Curso de Desenvolvimento de Competência Pedagógica para a Prática da Preceptoría na Residência Médica OU Curso de Formação de Metodologias Ativas para Preceptoría em Saúde).

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área do Curso (Preceptoría em Saúde).
- Experiência Profissional na área de processos educacionais em saúde.

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 80hs -5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs -10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, Lato sensu com no mínimo de 360hs -20,0 Pontos. Cursos de Pós-graduação, Stricto sensu com no mínimo de 720hs -30,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	30
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de processos educacionais na saúde ou na área do curso (preceptoría em saúde), 5,0 ponto para cada semestre de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 40,0 pontos.	40
Experiência docente 5,0 pontos para cada semestre de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30
Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Aprimoramento Pedagógico para Preceptores da Área de Saúde, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Aprimoramento Pedagógico para Preceptores da Área de Saúde, Coordenador (), Docente - Orientador de Aprendizagem (), Tutor/EAD (), apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2014.30550.004891
EMPRESA AUTUADA: CDA - Companhia de Distribuição Araguaia
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16/2014
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c inciso I do art. 87 e art. 95 do Decreto 680/98, c/c item 7.1 do Anexo I da Portaria SVS/MS 326/97 c/c itens 3.1 "a", 5 e 6.4 da RDC nº 259/02 ANVISA.

A Gerência de Licenciamento e Regulação da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - RELATÓRIO

No dia 13 (treze) de novembro de 2014, foi realizada reinspeção Sanitária na empresa COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA, nome fantasia: CDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.651.646/0020-95, com endereço comercial na Rod. TO 255, Margem Esquerda, KM 466, S/N, Zona Suburbana, Lagoa da Confusão/TO, CEP 77.493-000, com o fim de verificar o cumprimento da notificação nº 168/2014, emitida em 22 de julho de 2014 conforme Relatório Técnico nº 230/2014/VISA/SESAU (fls. 04/07). Na ocasião foram identificadas inconformidades relacionadas à produção e comercialização dos produtos pela empresa. Após constatação de infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c inciso I do art. 87 e art. 95 do Decreto 680/98, c/c item 7.1 do Anexo I da Portaria SVS/MS 326/97 c/c itens 3.1 "a", 5 e 6.4 da RDC nº 259/02 ANVISA, procedeu-se a lavratura do Auto de Infração de nº 16/2014 (fl. 02).

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado de que responderia a Processo Administrativo Sanitário e seu estabelecimento estaria sujeito às penalidades previstas em Lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei (fl. 02).

A autuada apresentou defesa (fls. 08/13), ocasião em que alegou que já estava tomando providências relacionadas às inconformidades identificadas e pugnou em suma pela aplicação da pena de advertência.

Convocada a se manifestarem nos autos via despacho nº 328/2014/SESAU/DGVPS/VISA (fl. 14), as autoridades autuantes opinaram em Parecer Técnico nº 580/2014/VISA/SESAU pela continuidade do Processo Administrativo Sanitário (fls. 15/18).

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos tem-se que, a autuada apresentou sua defesa em tempo oportuno, apresentando suas justificativas e ponderações. Para tanto, alegou:

(...) a Autuada foi recentemente aberta na região, e que, portanto, enfrenta enormes percalços no que se refere à logística e à organização burocrática para estabelecer-se completa e indiscutivelmente nos termos das exigências da Lei (...).

(...) a Autuada já procedeu o requerimento de Licença e Alvará Sanitário junto a este respeitável órgão (...).

Todos os documentos e estudos/projetos, incluindo-se o projeto arquitetônico etc. Tudo foi devidamente encaminhado e procedido afim de que a Autuada não enfrente maiores problemáticas em seu funcionamento (...).

Com relação aos manipuladores, tais procedimentos já foram devidamente instruídos e receberam a formação requisitada para o exercício (...).

(...) todos os produtos empacotados na Autuada, já saem de lá com a devida origem e informações indefectíveis.

Inobstante, as outras embalagens de origem distinta não ludibriavam o consumidor, em hipótese alguma, pois, como consta do estatuto Social, todas as informações das embalagens referem-se à mesma sociedade anônima, que constitui-se num único grupo empresarial. (fls. 08/13).

Percebe-se que a Autuada, ainda que tenha incorrido em infrações sanitárias, demonstra interesse em sanar as irregularidades constatadas pelos fiscais no momento da reinspeção, inclusive apresenta medidas adotadas para sanar tais inconformidades como se denota dos trechos extraídos de sua defesa.

Igualmente, em Parecer Técnico emitido pela equipe técnica que inspecionou a Autuada, constata-se que a Autuada tomou providências com a finalidade de solucionar algumas não-conformidade encontradas, apresentou documentação, projeto arquitetônico e artes dos rótulos para análise demonstrando interesse em regularizar-se junto às normas sanitárias. (fl. 18).

No entanto, ficou claramente evidenciado pelos técnicos no momento da reinspeção que a empresa estava embalando seus produtos com dados de identificação de empresas filiais, induzindo o consumidor a erro e confusão em relação à verdadeira procedência do produto. Além disso, a empresa não realizou capacitação dos manipuladores nem protocolou projeto arquitetônico para análise conforme solicitado na notificação sanitária nº 168/2014.

Nesse sentido, em análise das infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou as Normas Sanitárias necessárias para:

(...) fabricar, manipular, embalar, armazenar, transportar e vender alimentos (arroz), sem autorização desta Vigilância Sanitária; por descumprir a norma sanitária (Portaria SVS/MS nº 326/97) no item 7.1 do anexo I no que se refere aos manipuladores não receberem capacitação como solicitado no item 25 da Notificação nº 168/2014, por não apresentar projeto arquitetônico da empresa para análise contrariando o disposto no Decreto nº 680/98 no inciso I do art. 87 e o art. 95 e, por descumprir a norma sanitária RDC ANVISA nº 259/02 nos itens 3.1 a), 5 e 6.4; por embalar e rotular os seus produtos com dados de identificação de origem (endereço, razão social) de outras empresas filiais, induzindo o consumidor a equívoco em relação à verdadeira procedência do alimento. (fls. 04/05).

Dessa forma, a empresa assume a responsabilidade pelos atos que contrariam as normas legais e regulamentares relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária.

Ante o exposto, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade, vez que a empresa não executou devidamente o determinado pela legislação sanitária, colocando em risco a saúde do consumidor.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste Órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, o fato pode ser considerado de risco mediado; não foi constatado nenhuma penalidade em desfavor da empresa, ou seja, é primária, pressuposto atenuante previsto no inciso V, art. 7º do mesmo diploma legal.

III - CONCLUSÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c inciso I do art. 87 e art. 95 do Decreto 680/98, c/c item 7.1 do Anexo I da Portaria SVS/MS 326/97 c/c itens 3.1 "a", 5 e 6.4 da RDC nº 259/02 ANVISA.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer dessa Decisão à Gerência de Licenciamento e Regulação da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas, em 05 de julho de 2016.

Érika de Oliveira Moraes Rêgo
Gerência de Licenciamento e Regulação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 11.224.757/0001-85

GRUPO I					
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	288	KITS	PRODUTO: ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO(D) E DETECÇÃO DE VARIANTES DE D. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE CONTER ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM HUMANA DE ESPECIFICIDADE ANTI-D. PARA DETECÇÃO DE VARIANTES DE D OU D FRACO. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMACIAS A SEREM TESTADAS COM O ANTÍSSORO DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3-5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO). CAIXA COM 3 FRASCOS DE VIDRO TER VOLUME DE 10 ML. ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS. CADA GOTTA EQUIVALENTE A 50µL. COMPOSTO POR UM FRASCO CONTENDO UM ANTI-D MONOCLONAL IGM, UM FRASCO CONTENDO ANTI-D MONOCLONAL IGG E UM CONTROLE RH PARA O IGG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE. TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	138,00	39.744,00

7	180	FRASCO	PRODUTO: REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, REAGENTE PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS CONTENDO SOLUÇÃO DE POLIETILENO GLICOL EM UM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA PARA TESTE DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES EM TUBO, COM AZIDA SÓDICA A 0,1%. TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	28,85	5.193,00
8	480	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+ (DCE/DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. COM HEMÁCIAS K+K + (KEL1, KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY (A+B-) E FY (A+B+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI- FYA, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. E COM HEMÁCIAS JK(A+) E JK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGÜÍNEOS DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVEM OCORRER PROZONAS. NÃO DEVE APRESENTAR HEMÓLISE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS NÃO SENSIBILIZADAS. DEVE TER VOLUME DE 10ML ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	21,30	10.224,00
9	24	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE. NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO COM HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS COM C4. DEVE SER CONSTITUÍDO POR ANTI-HGG, ANTI-C3D E ANTI-C3B. O SORO ANTI-HUMANO DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+(DCE/DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. COM HEMÁCIAS K+K + (KEL1, KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY(A+B-) E FY(A+B+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI- FYA, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. E COM HEMÁCIAS JK(A+) E JK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGÜÍNEOS DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVEM OCORRER PROZONAS. NÃO DEVE APRESENTAR HEMÓLISE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS NÃO SENSIBILIZADAS. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	31,49	755,76
10	360	FRASCO	PRODUTO: SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO DE 10 ML COM SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 4% DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DUIDOSOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. ESTÁVEIS POR UM PERÍODO DE 28 DIAS EM TEMPERATURA DE 2-8°C. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SV/SMS. (IDEM PARA BULA E EMBALAGEM), NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS. AS HEMÁCIAS - TESTES DEVEEM SER ENTREGUE 5 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	76,20	27.432,00
11	540	KITS	PRODUTO: HEMÁCIAS A1 E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCOS COM 10 ML DE CÉLULAS A1 E B FENOTIPADAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. ESTÁVEIS POR UM PERÍODO DE 28 DIAS EM TEMPERATURA DE 2-8°C. APRESENTAÇÃO 2X10 ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SV/SMS. (IDEM PARA BULA E EMBALAGEM), NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS.	94,22	50.878,80

12	24	KITS	PRODUTO: SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A1, A, E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A, A, E B CONTENDO TRÊS FRASCOS CADA FRASCO COM 10 ML DE CÉLULAS A1, A, E B FENOTIPADAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. ESTÁVEIS POR UM PERÍODO DE 28 DIAS EM TEMPERATURA DE 2-8°C. APRESENTAÇÃO 2X10 ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS. AS HEMÁCIAS - TESTES DEVEEM SER ENTREGUE 5 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	204,00	4.896,00
13	228	KITS	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE SUSPENSÕES A 3% A 5% DE HEMÁCIAS EM SOLUÇÃO SALINA DE GRUPO O, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES PADRONIZADOS PARA TUBOS. EMBALAGENS CONTENDO 2 FRASCOS, COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 200 TESTES. VALIDADE DE 28 A 30 DIAS SE CONSERVADAS À TEMPERATURA DE 2 A 8°C. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SV/SMS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. AS HEMÁCIAS - TESTES DEVEEM SER ENTREGUE 5 DIAS ANTES DO VENCIMENTO	96,54	22.011,12
14	12	KITS	PRODUTO: PAINEL DE HEMÁCIAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES: CONJUNTO DE SUSPENSÕES A 3% A 5% DE HEMÁCIAS EM SOLUÇÃO SALINA, DO GRUPO SANGÜÍNEOS "O", COM PERFIL ANTIGÊNICO CONHECIDO, SENDO QUE NO MÍNIMO UMA CÉLULA DEVE APRESENTAR O ANTÍGENO DI(A)+. PADRONIZADOS PARA TUBOS OU MICROPLACAS. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA; NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. UM FRASCO COM 03 ML DE SANGUE DE CORDAO UMBILICAL E UM FRASCO COM DILUENTE DE HEMÁCIAS. KIT COM 12 FRASCOS DE VIDRO DE 03 ML CADA COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 60 TESTES.	380,00	4.560,00
15	12	FRASCO	PRODUTO: LECTINA ANTI A1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LECTINA ANTI A1. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, USADO PARA DIFERENCIAR CÉLULAS A1 E A2, A1B E A2B SENDO ESTE UM EXTRATO TAMPÃO SALINO DE SEMENTES DE DOLINHOS BIFLORUS, COM AGENTE SULFACTANTE INCORPORADO A AZIDA SÓDICA A 0,1% COMO PRESERVANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 2ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	27,00	324,00
16	12	FRASCO	PRODUTO: LECTINA ANTI H. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LECTINA ANTI H. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, USADO PARA DIFERENCIAR CÉLULAS A1 E A2, A1B E A2B SENDO ESTE UM EXTRATO TAMPÃO SALINO DE SEMENTE DE ULEX EUROPEUS, COM AGENTE SULFACTANTE INCORPORADO A AZIDA SÓDICA A 0,1% COMO PRESERVANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	31,45	377,40
17	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-C (GRANDE). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO REAGENTE ANTI-C: (MAIUSCULO), MONOCLONAL, REATIVIDADE DE UMA CRUZ (1+) COM DILUIÇÃO 1/4 DO REAGENTE COM HEMÁCIAS R1R1 E RR. METODOLOGIA EM TUBO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE, APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SV/SMS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	171,00	4.104,00

18	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-E (GRANDE). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO REAGENTE ANTI-E, (MAIUSCULO), MONOCLONAL, REATIVIDADE 1+, COM DILUIÇÃO 1/16 DO REAGENTE TESTANDO HEMÁCIAS R2R2 E R'R. METODOLOGIA EM TUBO. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	167,00	4.008,00
19	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-E (PEQUENO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO TESTE CONTENDO ANTICORPOS ANTI-E DE ORIGEM MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	220,95	5.302,80
20	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-C (PEQUENO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO TESTE CONTENDO ANTICORPOS ANTI-C DE ORIGEM MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	152,00	3.648,00
21	12	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-AB. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MONOCLONAL, PARA DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO DO SISTEMA ABO, NA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICA EM TUBO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 10ML, DEVE SER INCOLOR. DEVE TER REATIVIDADE COM HEMÁCIAS A1, B, A1B, DE NO MÍNIMO 3+, AVIDEZ DE ATÉ 15 SEGUNDOS, TÍTULO 128 E SCORE 72. COM HEMÁCIAS A2 DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 128, AVIDEZ DE ATÉ 30 SEGUNDOS E SCORE 60. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	23,67	284,04
22	12	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-CW. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO ESPECÍFICO PARA ANTÍGENOS CW, COM REATIVIDADE DE 1+ COM DILUIÇÃO 1/8. DO REAGENTE COM HEMÁCIAS CW POSITIVO, NÃO REATIVO COM HEMÁCIAS CW NEGATIVO. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	125,95	1.511,40
VALOR TOTAL					R\$ 185.254,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA-EPP
CNPJ: 06.335.227/0001-74

GRUPO I					
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	540	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-A. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS DE CLASSE IGM PARA DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM TUBO REATIVIDADE DE 3+ NO MÍNIMO, COM HEMÁCIAS A1 E A1B, TÍTULO DE 256 E 128 RESPECTIVAMENTE. SORO MONOCLONAL COM ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. TER COR AZUL, TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALENTE A 50µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O SORO ANTI-A DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. ESTE PRODUTO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SORO ANTI-B.	8,90	4.806,00
02	660	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR ANTICORPO ANTI-B MONOCLONAIS MURINOS DE CLASSE IGM PARA DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM TUBO. REATIVIDADE DE 3+, NO MÍNIMO, COM HEMÁCIAS B E A1B, TÍTULO 256. O SORO MONOCLONAL COM ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. TER COR AMARELA, TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALENTE A 50 µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O SORO ANTI-B DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DOS SOROS ANTI-A E SORO ANTI-AB, UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DOS DO GRUPO SANGUÍNEO ABO. ESTE PRODUTO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SORO ANTI-A.	8,90	5.874,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.680,00

GRUPO II					
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	FRASCO	60	PRODUTO: SORO ANTI-CDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, R2R, COM TÍTULO 32. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R, E R'R EM TEMPERATURA AMBIENTE OU À 37°C. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO) OS ANTICORPOS MONOCLONAIS DEVE CONTER IMUNOGLOBULINAS DAS CLASSES IGG E IGM. O PRODUTO FINAL É UMA MISTURA DE ANTICORPOS DIFERENTES, ANTI-D, ANTI-C E ANTI-E. FRASCO 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISADOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE, APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	182,50	10.950,00
04	FRASCO	300	PRODUTO: SORO ANTI-D (IGG E IGM). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, R2R, COM TÍTULO 32. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R, E R'R EM TEMPERATURA AMBIENTE, À 37°C, OU AINDA NA FASE AGH. OS ANTICORPOS MONOCLONAIS DEVE CONTER IMUNOGLOBULINAS DAS CLASSES IGG E IGM. O PRODUTO FINAL É UMA MISTURA DE ANTICORPOS DIFERENTES, COM A MESMA ESPECIFICIDADE, MAS COM CAPACIDADE DE DETECTAR DIFERENTES EPÍTOPOS. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALE A 50 µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O SORO ANTI-D DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA QUANDO REALIZADO O TESTE A TEMPERATURA AMBIENTE. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO CONTROLE RH, UTILIZADOS NA TIPAGEM GRUPO SANGUÍNEO RH.	14,68	4.404,00
05	FRASCO	300	PRODUTO: SORO CONTROLE RH. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE SER UM CONTROLE NEGATIVO PARA DETERMINAÇÃO RH. DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA PROCEDÊNCIA E O MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D DA CLASSE IGG E IGM E ANTI-CDE. FRASCO 10ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALE A 50 µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA QUANDO REALIZADO O TESTE À TEMPERATURA AMBIENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VIII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISADOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	9,19	2.757,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.111,00	
TOTAL GERAL				28.791,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA-EPP
06.335.227/0001-74

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CPNJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	500	FRASCO/AMPOLA	CASPOFUNGINA 50MG INJETÁVEL	MSD	862,03	431.015,00
13	1.750	FRASCO/AMPOLA	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL	MSD	292,65	512.137,50
VALOR TOTAL						943.152,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JOSÉ LAERTE ALMEIDA
Bsb Comércio de Produtos Hospitalares S.A.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CPNJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.100	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% (250MG/ML) EMULSÃO TÓPICA 60 ML	IFAL IND.	6,57	7.227,00
12	8.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG	VALEANT	2,80	22.400,00
14	500	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA 400MG	APSEN	1,29	645,00
17	80.000	FRASCO/AMPOLA	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	BLAU FARM	2,74	219.200,00
VALOR TOTAL						249.472,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Científica Médica Hospitalar Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CPNJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.000	FRASCO	OFLOXACINO 0.3% (3MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICAS ML	LATINOFARMA/ NOSTIL	15,00	15.000,00
VALOR TOTAL						15.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA EPP
CPNJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	4.000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA 100MG	TEUTO	1,00	4.000,00
21	7.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	SOBRAL	3,50	24.500,00
VALOR TOTAL						28.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PEDRO RICARDO DE MELO
Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda Epp

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4616/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CPNJ: 02.683.235/0001-50

GRUPO 4						
ITEM	QTD ANO	CÓDIGO TABELA SUS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	252	07.02.03.006-6	BARRA SACRAL (TODOS OS TAMANHOS)	IMPOL	69,99	17.637,48
29	144	07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	IMPOL	104,43	15.037,92
30	132	07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR E POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO/REVISAO	IMPOL	252,55	33.336,60
31	144	07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	IMPOL	332,83	47.927,52
32	96	07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISAO	IMPOL	917,20	88.051,20

33	132	07.02.03.011-2	COMPONENTE CEFALICO	IMPOL	380,48	50.223,36
34	180	07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL	IMPOL	463,47	83.424,60
35	48	07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO/ POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METALICO/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR	IMPOL	899,99	43.199,52
36	516	07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR	IMPOL	109,66	56.584,56
37	60	07.02.03.079-1	PINO DE KNOWLES	IMPOL	48,57	2.914,20
38	48	07.02.03.121-6	PROTESE NÃO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	IMPOL	5.003,57	240.171,36
39	96	07.02.03.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) (TODOS OS TAMANHOS)	IMPOL	642,54	61.683,84
40	48	07.02.03.128-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR	BRAUMER	396,87	19.049,76
41	48	07.02.03.129-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL	BRAUMER	334,21	16.042,08
42	132	07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	IMPOL	899,99	118.798,68
43	132	07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	IMPOL	850,00	112.200,00
44	264	07.02.03.021-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	IMPOL	1.513,61	399.593,04
45	96	07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IMPOL	1.492,48	143.278,08
46	48	07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	IMPOL	25,70	1.233,60
					1.550.387,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA
Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli-Me

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CPNJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	17.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	U.QUÍMICA	0,12	2.040,00
9	9.000	CAPSULA	GABAPENTINA 300MG	PRATI DONADUZZI	0,40	3.600,00
16	3.000	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	U.QUÍMICA	29,15	87.450,00
VALOR TOTAL						93.090,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Científica Médica Hospitalar Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CPNJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	19.750	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG	CRISTÁLIA/ AMYTRIL	0,07	1.382,50
8	6.500	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA/ FENOCRIS	0,07	455,00
11	250	AMPOLA	METADONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	CRISTÁLIA/ MYTEDOM	2,68	670,00
12	7.750	AMPOLA	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	CRISTÁLIA/ DIMORF	4,09	31.697,50
13	23.000	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	CRISTÁLIA/ DIMORF	1,26	28.980,00
14	6.500	AMPOLA	MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	CRISTÁLIA/ DIMORF	4,65	30.225,00
VALOR TOTAL						93.410,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRO - REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA
CPNJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG	EUROFARMA	0,26	1.300,00
10	750	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	0,60	450,00
15	1.000	CAPSULA	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	0,43	430,00
17	4.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25 MG	EUROFARMA	0,30	1.200,00
18	2.500	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	0,31	775,00
VALOR TOTAL						4.155,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Pro - Remédios Dist de Prod Farm e Cosm Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4614/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP
CPNJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	CÓDIGO TABELA SUS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	456	07.02.01.004-9	CATETER GUIA CALIBRE 6F A 8F	TERUMO	560,00	255.360,00
7	348	07.02.01.009-0	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	VENTURA	525,00	182.700,00
9	252	07.02.01.012-0	CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	613,00	154.476,00
12	456	07.02.01.016-2	INTRODUTOR 6FA 8F	TERUMO	73,00	33.288,00
13	384	07.02.01.017-0	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE	TERUMO	1.300,00	499.200,00
VALOR TOTAL						1.125.0240,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRUNO PINHEIRO COSTA
Cirúrgica Tocantins Dist. de Prod. Med. Hosp. Ltda-Epp

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 07 de março de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/004063). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5067, conforme segue:

SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 06.335.227/0001-74, o valor adjudicado R\$ 28.791,00

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 185.254,32

O valor total adjudicado R\$ 214.045,32. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 137/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/004770, conforme segue:

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 943.152,50

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA EPP
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 28.500,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 249.472,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 15.000,00

O valor total adjudicado R\$ 1.236.124,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 155/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/5388, conforme segue:

EDUARDO JANONI TOLOMEI
CNPJ: 003.434.427-60, o valor adjudicado R\$ 18.936,30

O valor total adjudicado R\$ 18.936,30. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 14 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 156/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4616, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.550.387,40

O valor total adjudicado R\$ 1.550.387,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 163/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/005079, conforme segue:

PRO - REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 4.155,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 93.090,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 93.410,00

O valor total adjudicado R\$ 190.655,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 168/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/004614, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.125.024,00

O valor total adjudicado R\$ 1.125.024,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: nº: 2016/31000/001575
Aditivo: 6º Aditivo
Contrato nº: 001/2011
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Detilene Sousa Silva
CPF: 596.832.011-72
Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato supracitado onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Araguaã-TO.
Valor Mensal: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 08/02/2017
Vigência: 17/02/2017 até 16/02/2018
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Detilene Sousa Silva - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/01470
Contrato nº: 009/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente-ME
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Nobreaks e impressoras multifuncional) e Material de Consumo (microfones sem fio), para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 7.437,60 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52 - 33.90.30
Fonte de Recurso: 0225002652
Vigência: 03/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 03/02/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/31000/01499
 Contrato nº: 004/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Dismaq Comércio de Materiais de escritório Eireli-ME
 CNPJ: 09.667.043/0001-08
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (06 aparelhos condicionadores de ar instalados), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002549 - 0223002033
 Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 15/02/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Franciezio Melo de Araújo - Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/0467
 Contrato nº: 007/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Kroll Indústria de Móveis Ltda
 CNPJ: 90.072.620/0001-29
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (mesas), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 8.069,93 (oito mil sessenta e nove reais e noventa e três centavos)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002620 - 0225002625
 Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 02/02/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Benno Schoerpf - Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/01595
 Contrato nº: 005/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: MS 10 Comércio e Serviços de Informática Ltda
 CNPJ: 04.429.572/0001-41
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Notebooks), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 102.167,64 (cento e dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002516 - 0223002033 - 0225002550 - 0225002553 - 0225002620 - 0225002652
 Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 06/02/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Nalmir dos Santos Vieira - Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/0467
 Contrato nº: 008/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Santaflex Indústria e Com. de Móveis Eireli -ME
 CNPJ: 10.713.114/0001-32
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (cadeiras, arquivos de aço e armários), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 29.490,0 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002620 - 0225002625 - 0225002652
 Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 02/02/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Renan Sousa Ferreira - Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/0467
 Contrato nº: 006/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Scatena e Scatena Ind. e Com. de Móveis p/esc. Eireli - Epp
 CNPJ: 03.156.179/0001-69
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Armário alto), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002625
 Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 02/02/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Wilhanes Barbosa dos Santos - Representante

AEM-TO**PORTARIA/AEM/Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de férias do servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644/1, suspensas pela Portaria de nº 199, de 15/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.480, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, a serem gozadas no período de 20/02/2017 a 06/03/2017, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
 Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 109580-6 referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, previstas para o período de 07/02/2017 à 08/03/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
 Presidente

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRACEMA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 11484012-1, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas desta Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora de Instrumentos da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2017 e revoga a PORTARIA Nº 089, de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4356, de 15 de abril de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 225633-3, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas desta Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Cronotacógrafo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2017 e revoga a PORTARIA Nº 036, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 140/2014
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 9ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª medição do Contrato nº 140/2014, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Sudoeste: Grupo VII - município de Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Gurupi, Dueré e Aliança do Tocantins, integrante do PDRIS.
Processo nº 00836/38960/2015.
Valor: R\$ 177.559,97 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Éverson Mesiara Costa - Representante da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 147/AP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4859-36.2016.4.01.4300, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A ANA MADALENA DOS SANTOS, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000513
INTERESSADA: ANA MADALENA DOS SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 38067/9
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.836,70
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 21/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2016/24830/000571**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a PORTARIA Nº 010/TRR, de 13 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 1.963, de 15 de julho de 2005, retificada pela PORTARIA Nº 019/RET, de 12 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.164, de 15 de maio de 2006, que transferiu para a reserva remunerada o Militar AGOSTINHO ANTENOR LOPES DOS REIS, para considerar os proventos do referido segurado isentos do Imposto de Renda, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, a partir de 14 de setembro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº 2016/24830/003633

ERRATA DA PORTARIA Nº 85/PE, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, relativo à pensionista BRENDA GUIMARÃES DE MACEDO.

ONDE CONSTOU: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.631,64
PASSE A CONSTAR: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.988,65

Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº 2016/24830/002929

ERRATADA PORTARIA Nº 50/PE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, relativo aos pensionistas CRISTIANA ALMEIDA SILVA, FELIPE PEREIRA DE CARVALHO ARRUDA E ANTONIO OSCAR ARRUDA ALMEIDA.

ONDE CONSTOU: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
PASSE A CONSTAR: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,04

Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e IRACI FABIANA SOARES. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento/atividade (bovinocultura).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Iraci Fabiana Soares: Compromissado.

ITERTINS**PORTARIA Nº 27/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Recursolândia - TO, comarca de Itacajá - TO, datada de 17/01/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bom Estar - Área Remanescente do Loteamento São Raimundo, com área total de 1.194,0779 ha (um mil, cento e noventa e quatro hectares, sete ares e setenta e nove centiares), situado no município de Recursolândia - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-M-AL40X de coordenadas N 9.038.924,726m e E 264.751,273m situado no limite do Lote Nº 02 do Loteamento São Raimundo, com o limite do Projeto de Assentamento Barra Mansa - Lote 01; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Barra Mansa - Lote 01, proprietário INCRA, matrícula nº 179, com o azimute 122°23'18" e distância 646,33m, até o vértice AAC-M-AN28X de coordenadas N 9.038.517,132m e E 265.577,111m; 112°52'50" e 172,75m, até o vértice AAC-M-AI95X de coordenadas N 9.038.449,967m e E 265.736,264m; 92°37'21" e 10,55m, até o vértice AAC-M-AI94X de coordenadas N 9.038.449,484m e E 265.746,800m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Barra Mansa - Lote 18, proprietário INCRA, matrícula nº 179, com azimute 93°03'49" e distância de 1.234,03m, até o vértice AAC-M-f911X, de coordenadas N 9.038.383,535m e E 266.979,067m; cravado na margem esquerda do Ribeirão Bom Estar; deste, segue pela margem esquerda do Ribeirão Bom Estar, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias:

210°12'34" e 21,79m, até o vértice E3L-V-0507 de coordenadas N 9.038.364,700m e E 266.968,101m; 192°54'56" e 77,14m, até o vértice E3L-P-2380 de coordenadas N 9.038.289,512m e E 266.950,859m; 178°29'11" e 60,15m, até o vértice E3L-P-2381 de coordenadas N 9.038.229,378m e E 266.952,448m; 300°55'39" e 81,56m, até o vértice E3L-P-2382 de coordenadas N 9.038.271,295m e E 266.882,486m; 319°14'46" e 35,39m, até o vértice E3L-P-2383 de coordenadas N 9.038.298,106m e E 266.859,381m; 243°04'30" e 88,67m, até o vértice E3L-P-2384 de coordenadas N 9.038.257,952m e E 266.780,319m; 170°20'44" e 54,33m, até o vértice E3L-P-2385 de coordenadas N 9.038.204,388m e E 266.789,431m; 155°39'03" e 29,73m, até o vértice E3L-V-0508 de coordenadas N 9.038.177,299m e E 266.801,690m; 165°58'16" e 33,79m, até o vértice E3L-V-0509 de coordenadas N 9.038.144,513m e E 266.809,882m; 219°23'48" e 55,93m, até o vértice E3L-V-0510 de coordenadas N 9.038.101,292m e E 266.774,384m; 176°18'54" e 55,95m, até o vértice E3L-P-2389 de coordenadas N 9.038.045,461m e E 266.777,980m; 190°45'41" e 52,49m, até o vértice E3L-P-2390 de coordenadas N 9.037.993,893m e E 266.768,179m; 201°30'55" e 90,40m, até o vértice E3L-P-2392 de coordenadas N 9.037.909,795m e E 266.735,026m; 191°28'14" e 43,17m, até o vértice E3L-P-2393 de coordenadas N 9.037.867,487m e E 266.726,441m; 101°41'42" e 37,86m, até o vértice E3L-P-2394 de coordenadas N 9.037.859,813m e E 266.763,514m; 128°08'10" e 58,36m, até o vértice E3L-P-2395 de coordenadas N 9.037.823,773m e E 266.809,418m; 191°27'43" e 32,83m, até o vértice E3L-P-2396 de coordenadas N 9.037.791,597m e E 266.802,894m; 245°37'51" e 26,14m, até o vértice E3L-P-2397 de coordenadas N 9.037.780,810m e E 266.779,080m; 188°48'41" e 30,19m, até o vértice E3L-P-2398 de coordenadas N 9.037.750,980m e E 266.774,456m; 134°49'48" e 41,96m, até o vértice E3L-P-2400 de coordenadas N 9.037.721,401m e E 266.804,211m; 173°41'58" e 20,28m, até o vértice E3L-P-2401 de coordenadas N 9.037.701,240m e E 266.806,437m; 291°59'43" e 41,02m, até o vértice E3L-P-2399 de coordenadas N 9.037.716,605m e E 266.768,398m; 213°01'13" e 35,80m, até o vértice E3L-P-2402 de coordenadas N 9.037.686,584m e E 266.748,887m; 167°29'20" e 44,51m, até o vértice E3L-P-2403 de coordenadas N 9.037.643,127m e E 266.758,530m; 154°09'35" e 63,64m, até o vértice E3L-P-2404 de coordenadas N 9.037.585,847m e E 266.786,270m; 207°07'03" e 57,20m, até o vértice E3L-P-2405 de coordenadas N 9.037.534,938m e E 266.760,199m; 177°07'18" e 34,03m, até o vértice E3L-P-2406 de coordenadas N 9.037.500,948m e E 266.761,908m; 133°26'26" e 9,43m, até o vértice E3L-P-2407 de coordenadas N 9.037.494,463m e E 266.768,756m; 101°37'09" e 21,76m, até o vértice E3L-P-2408 de coordenadas N 9.037.490,081m e E 266.790,067m; 150°53'08" e 48,87m, até o vértice E3L-P-2411 de coordenadas N 9.037.447,382m e E 266.813,847m; 208°41'30" e 25,49m, até o vértice E3L-P-2412 de coordenadas N 9.037.425,021m e E 266.801,609m; 343°27'51" e 34,11m, até o vértice E3L-P-2410 de coordenadas N 9.037.457,716m e E 266.791,902m; 271°14'12" e 43,88m, até o vértice E3L-P-2409 de coordenadas N 9.037.458,663m e E 266.748,034m; 207°47'21" e 46,25m, até o vértice E3L-V-0511 de coordenadas N 9.037.417,751m e E 266.726,474m; 110°15'58" e 10,59m, até o vértice E3L-P-2413 de coordenadas N 9.037.414,083m e E 266.736,408m; 153°53'13" e 26,87m, até o vértice E3L-P-2414 de coordenadas N 9.037.389,953m e E 266.748,236m; 136°53'27" e 22,12m, até o vértice E3L-P-2415 de coordenadas N 9.037.373,807m e E 266.763,350m; 98°54'28" e 58,35m, até o vértice E3L-P-2416 de coordenadas N 9.037.364,771m e E 266.821,001m; 98°12'10" e 76,12m, até o vértice E3L-P-2417 de coordenadas N 9.037.353,910m e E 266.896,344m; 94°28'26" e 106,13m, até o vértice E3L-V-0512 de coordenadas N 9.037.345,631m e E 267.002,151m; 116°57'21" e 41,21m, até o vértice E3L-V-0514 de coordenadas N 9.037.326,949m e E 267.038,887m; 220°30'45" e 28,82m, até o vértice E3L-P-2421 de coordenadas N 9.037.305,041m e E 267.020,168m; 180°12'11" e 70,54m, até o vértice E3L-P-2422 de coordenadas N 9.037.234,502m e E 267.019,918m; 173°17'34" e 61,30m, até o vértice E3L-P-2423 de coordenadas N 9.037.173,617m e E 267.027,078m; 147°13'16" e 56,54m, até o vértice E3L-P-2424 de coordenadas N 9.037.126,084m e E 267.057,686m; 212°07'01" e 91,65m, até o vértice E3L-V-0515 de coordenadas N 9.037.048,464m e E 267.008,963m; 172°58'30" e 51,18m, até o vértice E3L-P-2429 de coordenadas N 9.036.997,667m e E 267.015,222m; 129°53'11" e 78,18m, até o vértice E3L-P-2430 de coordenadas N 9.036.947,535m e E 267.075,208m; 118°12'10" e 47,13m, até o vértice E3L-P-2431 de coordenadas N 9.036.925,262m e E 267.116,742m; 137°15'38" e 60,58m, até o vértice E3L-P-2432 de coordenadas N 9.036.880,771m e E 267.157,854m; 123°31'56" e 62,34m, até o vértice E3L-P-2433 de coordenadas N 9.036.846,336m e E 267.209,816m; 147°12'07" e 9,99m, até o vértice E3L-V-0516 de coordenadas N 9.036.837,938m e E 267.215,228m; 51°16'22" e 58,27m, até o vértice E3L-P-2434 de coordenadas N 9.036.874,395m e E 267.260,690m; 77°55'34" e 31,81m, até o vértice E3L-P-2435 de coordenadas N 9.036.881,049m e E 267.291,797m; 165°02'21" e 65,89m, até o vértice E3L-P-2436 de coordenadas N 9.036.817,396m e E 267.308,806m; 142°30'12" e 46,68m, até o vértice E3L-P-2437 de coordenadas N 9.036.780,363m e E 267.337,219m;

163°25'25" e 52,10m, até o vértice E3L-P-2438 de coordenadas N 9.036.730,424m e E 267.352,084m; 217°33'52" e 104,42m, até o vértice E3L-P-2440 de coordenadas N 9.036.647,655m e E 267.288,425m; 207°33'32" e 113,54m, até o vértice E3L-P-2442 de coordenadas N 9.036.547,002m e E 267.235,897m; 241°50'41" e 82,38m, até o vértice E3L-P-2444 de coordenadas N 9.036.508,129m e E 267.163,263m; 209°32'28" e 20,03m, até o vértice E3L-P-2445 de coordenadas N 9.036.490,706m e E 267.153,389m; 144°42'59" e 58,78m, até o vértice E3L-P-2446 de coordenadas N 9.036.442,722m e E 267.187,343m; 146°41'44" e 42,40m, até o vértice E3L-P-2447 de coordenadas N 9.036.407,283m e E 267.210,626m; 171°54'18" e 53,48m, até o vértice E3L-P-2448 de coordenadas N 9.036.354,334m e E 267.218,157m; 165°33'21" e 49,77m, até o vértice E3L-P-2449 de coordenadas N 9.036.306,139m e E 267.230,571m; 125°00'39" e 42,66m, até o vértice E3L-P-2450 de coordenadas N 9.036.281,666m e E 267.265,508m; 112°10'47" e 38,92m, até o vértice E3L-P-2451 de coordenadas N 9.036.266,972m e E 267.301,551m; 165°23'54" e 23,84m, até o vértice E3L-P-2452 de coordenadas N 9.036.243,902m e E 267.307,561m; 223°23'46" e 34,76m, até o vértice E3L-P-2453 de coordenadas N 9.036.218,645m e E 267.283,680m; 169°51'02" e 60,42m, até o vértice E3L-P-2454 de coordenadas N 9.036.159,170m e E 267.294,327m; 203°39'04" e 74,08m, até o vértice E3L-P-2455 de coordenadas N 9.036.091,309m e E 267.264,607m; 185°45'43" e 50,00m, até o vértice E3L-P-2456 de coordenadas N 9.036.041,560m e E 267.259,587m; 155°38'32" e 38,46m, até o vértice E3L-P-2457 de coordenadas N 9.036.006,524m e E 267.275,449m; 116°15'24" e 28,99m, até o vértice E3L-P-2458 de coordenadas N 9.035.993,701m e E 267.301,444m; 72°54'44" e 66,31m, até o vértice E3L-P-2459 de coordenadas N 9.036.013,186m e E 267.364,829m; 145°50'57" e 24,62m, até o vértice E3L-P-2460 de coordenadas N 9.035.992,813m e E 267.378,649m; 218°29'07" e 63,67m, até o vértice E3L-P-2461 de coordenadas N 9.035.942,975m e E 267.339,027m; 262°32'46" e 43,55m, até o vértice E3L-P-2462 de coordenadas N 9.035.937,325m e E 267.295,843m; 231°24'19" e 35,51m, até o vértice E3L-P-2463 de coordenadas N 9.035.915,175m e E 267.268,091m; 222°00'35" e 57,42m, até o vértice E3L-P-2464 de coordenadas N 9.035.872,510m e E 267.229,662m; 230°40'27" e 20,21m, até o vértice E3L-P-2465 de coordenadas N 9.035.859,702m e E 267.214,028m; 277°09'33" e 35,63m, até o vértice E3L-P-2466 de coordenadas N 9.035.864,142m e E 267.178,679m; 234°24'33" e 66,55m, até o vértice E3L-V-0519 de coordenadas N 9.035.825,412m e E 267.124,563m; 253°40'38" e 16,80m, até o vértice E3L-V-0520 de coordenadas N 9.035.820,691m e E 267.108,444m; 252°00'00" e 60,33m, até o vértice E3L-V-0522 de coordenadas N 9.035.802,048m e E 267.051,066m; 243°29'16" e 22,54m, até o vértice E3L-V-0523 de coordenadas N 9.035.791,989m e E 267.030,901m; 180°00'00" e 22,70m, até o vértice E3L-P-2470 de coordenadas N 9.035.769,285m e E 267.030,901m; 303°56'43" e 17,37m, até o vértice E3L-P-2471 de coordenadas N 9.035.778,982m e E 267.016,495m; 276°50'58" e 86,07m, até o vértice E3L-P-2472 de coordenadas N 9.035.789,247m e E 266.931,039m; 185°38'58" e 47,41m, até o vértice E3L-P-2473 de coordenadas N 9.035.742,068m e E 266.926,372m; 142°22'08" e 99,72m, até o vértice E3L-P-2475 de coordenadas N 9.035.663,096m e E 266.987,257m; 104°33'13" e 23,73m, até o vértice E3L-V-0524 de coordenadas N 9.035.657,132m e E 267.010,230m; 17°18'18" e 35,28m, até o vértice E3L-P-2477 de coordenadas N 9.035.690,816m e E 267.020,725m; 46°08'50" e 6,85m, até o vértice E3L-P-2478 de coordenadas N 9.035.695,563m e E 267.025,666m; 95°14'03" e 32,56m, até o vértice E3L-P-2479 de coordenadas N 9.035.692,593m e E 267.058,087m; 132°51'59" e 49,59m, até o vértice E3L-P-2480 de coordenadas N 9.035.658,855m e E 267.094,436m; 184°58'32" e 56,46m, até o vértice E3L-P-2481 de coordenadas N 9.035.602,606m e E 267.089,539m; 158°10'05" e 28,34m, até o vértice E3L-V-0525 de coordenadas N 9.035.576,300m e E 267.100,078m; 106°06'36" e 20,97m, até o vértice E3L-V-0526 de coordenadas N 9.035.570,483m e E 267.120,220m; 49°37'18" e 34,86m, até o vértice E3L-P-2482 de coordenadas N 9.035.593,067m e E 267.146,777m; 66°21'36" e 42,70m, até o vértice E3L-P-2483 de coordenadas N 9.035.610,189m e E 267.185,893m; 201°22'32" e distância 60,19m, até o vértice E3L-M-0400 de coordenadas N 9.035.554,142m e E 267.163,956m; situado na margem esquerda do Ribeirão Bom Estar; daí segue confrontando com Parte do Lote 02 do Loteamento São Raimundo, Posse de José Luis Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°02'19" e 1.812,46m, até o vértice E3L-M-0402 de coordenadas N 9.036.145,375m e E 265.450,637m; 167°57'57" e 189,84m, até o vértice E3L-M-0401, de coordenadas N 9.035.959,711m e E 265.490,217m; deste, segue confrontando com a Parte Desmembrada do Lote 02 do Loteamento São Raimundo, proprietário Deusamar Pereira Carvalho, matrícula nº 387, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°07'34" e 276,77m, até o vértice FLS-M-3054 de coordenadas N 9.035.941,013m e E 265.214,081m e 188°13'34" e 992,66m, até o vértice EVD-M-0003, de coordenadas N 9.034.958,562m e E 265.072,052m; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento São Raimundo, proprietário Donato Pereira da Silva, matrícula nº 393, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°28'52" e 606,20m, até o vértice E3L-M-0403 de

coordenadas N 9.034.953,072m e E 264.465,881m; 313°38'34" e 424,45m, até o vértice E3L-M-0404 de coordenadas N 9.035.246,008m e E 264.158,727m; 262°51'04" e 168,69m, até o vértice E3L-M-0405 de coordenadas N 9.035.225,015m e E 263.991,352m; deste, segue confrontando com o Lote 10 do Loteamento São Raimundo, proprietário Leonardo Chaves Franco, matrícula nº Matrícula 969, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°18'21" e 1.450,77m, até o vértice EVD-M-0013 de coordenadas N 9.036.357,332m e E 263.084,382m; 317°12'37" e 1.313,34m, até o vértice EVD-M-0005, de coordenadas N 9.037.321,131m e E 262.192,217m; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejinho - Lote 57 do Loteamento Gameleira, proprietário Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro e Outros, matrícula nº 192, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°56'19" e 637,47m, até o vértice EVD-M-0006 de coordenadas N 9.037.867,899m e E 262.519,952m; 2°03'34" e 463,26m, até o vértice FLS-M-3059 de coordenadas N 9.038.330,856m e E 262.536,600m; 83°27'45" e 369,09m, até o vértice AAC-M-AN31X, de coordenadas N 9.038.372,879m e E 262.903,292m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Barra Mansa - Reserva Legal 01, matrícula nº 179, Proprietário INCRA, com o azimute de 127°10'50" e distância 515,85m, até o vértice AAC-M-AN26X de coordenadas N 9.038.061,135m e E 263.314,288m; deste, segue confrontando com o Lote N° 02 do Loteamento São Raimundo, proprietário Ewandro Pinheiro da Silva, matrícula nº 152, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°30'58" e 595,55m, até o vértice FLS-M-3060 de coordenadas N 9.037.621,939m e E 263.716,511m; 38°27'32" e 1.663,73m, até o vértice AAC-M-AL40X, de coordenadas N 9.038.924,726m e E 264.751,273m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Recursolândia - TO, Comarca de Itacajá-TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, matrícula nº 90001860-7, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITLUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 216/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 02 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 078/2009

Processo: 15.0.000002426-8.

Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locador: José Joaquim da Silva

Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente à locação de imóvel urbano no município de Paraíso - TO, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Tipo de Rescisão: Amigável

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2017.

Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Locatário
José Joaquim da Silva - Locador

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 078/2012

Processo: 15.0.000002438-1.

Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locador: José Joaquim da Silva

Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente à locação de imóvel urbano no município de Paraíso - TO (ANEXO I), a partir de 18 de janeiro de 2017.

Tipo de Rescisão: Amigável

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2017.

Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Locatário
José Joaquim da Silva - Locador

CONSELHO SUPERIOR**PORTARIA Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, XV, da Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias legais da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ESTELLAMARIS POSTAL, matrícula nº 90002903-0, relativas ao exercício 2014/1, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 030/2017/RELT1-CODIL**

Processo nº 13057/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade do período de 01/01/2016 a 30/06/2016. Nos termos dos Despachos nº 918/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João Gilberto Soares Noleto, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 13057/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade do período de 01/01/2016 a 30/06/2016. Nos termos dos Despachos nº 918/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Calixto Ferreira Lira Filho, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 13057/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade do período de 01/01/2016 a 30/06/2016. Nos termos dos Despachos nº 918/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Sebastião Borba Santos Júnior, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 033/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2498/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa exercício 2013. Nos termos dos Despachos nº 923/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Sebastião Borba Santos Júnior, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2498/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa exercício 2013. Nos termos dos Despachos nº 923/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Calixto Ferreira Lira Filho, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 035/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2498/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa exercício 2013. Nos termos dos Despachos nº 923/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Pontual Distribuidora EIRELI - EPP, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2498/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa exercício 2013. Nos termos dos Despachos nº 923/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Construtora Maia Ltda., a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 037/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2845/2014 - Entidade: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Contrato nº 062/2011. Nos termos dos Despachos nº 925/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Solange Maria Feitosa Pereira, Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura do Estado, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 038/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2845/2014 - Entidade: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Contrato nº 062/2011. Nos termos dos Despachos nº 925/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Elizângela Cosmo Leite Barros, Arquiteta e Urbanista da Secretaria de Infraestrutura do Estado, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 2845/2014 - Entidade: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Contrato nº 062/2011. Nos termos dos Despachos nº 925/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Miguel Ângelo de Negri, Coordenador de Orçamentos da Secretaria de Infraestrutura do Estado, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 14052/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Representação em Razão de Implantação do Portal da Transparência. Nos termos dos Despachos nº 932/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Trajano Pereira Neto, Prefeito à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 041/2017/RELT1-CODIL

Processo nº 14036/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro. Assunto: Representação em Razão de Implantação do Portal da Transparência. Nos termos dos Despachos nº 911/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Deusimar Pereira Amorim, Prefeito à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - Registro de Preços: Locação de veículos, maquinários e implementos, diversos, para manutenção das atividades municipais. Data: 06/03/2017 às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob o regime de empreitada global, para coleta de resíduos urbanos. Data: 06/03/2017 às 14h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017: Locação de imóveis diversos para receber órgãos da Administração Pública Municipal. Data: 06/03/2017 às 16hs00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições e produtos confeitados para manutenção e programas municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 07/03/2017 às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para cessão de software para desenvolvimento das atividades municipais, bem como, informações aos órgãos de controle externo, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 07/03/2017 às 11h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - Registro de Preços: contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, pedreiro electricista, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 07/03/2017 às 14h00min. Editais e maiores informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**

O Município de Alvorada - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua 7 de Setembro, Centro - Alvorada - TO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 FME, dia 07 de Março de 2017 às 09:00 hs, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS GPL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações ou através do e-mail: prefeituraalvoraadapl@gmail.com, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

HIÔNICA ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará o Cancelamento das seguintes licitações abaixo discriminadas, devido alterações futuras que serão feitas nas mesmas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017. Que a abertura seria dia 17 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas, visando a aquisição de materiais de expediente, para a Prefeitura Municipal de Ananás, conforme anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017. Que a abertura seria dia 17 de fevereiro de 2017 às 14:30 horas, visando a aquisição de materiais de construção e outros, para a Prefeitura Municipal de Ananás, conforme anexo I do edital.

Maiores informações se encontram à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Valber Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO FMS Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ananás-TO
CNPJ: 11.246.570/0001-82
CONTRATADA: Distribuidora Ômega Ltda - ME
CNPJ: 11.187.037/0001-97
OBJETO: Futuras aquisições de forma parcelada de medicamentos para suprir a Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos de Controle Especial, Materiais Hospitalares e Odontológicos, Suprimentos para Coleta de Exames e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, resultado do Pregão Presencial nº040/2016, Processo Administrativo nº 056/2016, do Município de Augustinópolis - To, e Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ADESÃO: 09 de Fevereiro de 2017.

Ananás - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Luiz Neto Fernandes Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - dia 06 de março de 2017 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA, durante o ano de 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - dia 06 de março de 2017 às 16h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - dia 06 de março de 2017 às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 009/2017, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 06/03/2017 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, máquinas pesadas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos e de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2017. Condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Editais e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 010/2017, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 06/03/2017 às 12h00min, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Babaçulândia - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Editais e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BABAÇULÂNDIA, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 06/03/2017 às 11h00min, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2017. Conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Editais e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 07/2017, do tipo menor Preço Por ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 06/03/2017 às 10h00min, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2017. Conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - PROCESSO 002/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - JOB ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.021.397/0001-40, VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Caseara - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - PROCESSO 003/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de serviços técnicos especializados, e de forma contínua, de assessoria e consultoria na execução orçamentária e contábil ante ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - DALCI BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 853.333.521-00, CRC nº 002043 VALOR: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Caseara - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017 - PROCESSO 004/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo, com fornecimento em Caseara - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01, 02, 03 e 04 - AUTO POSTO RAÇA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 18.183.861/0001-18, VALOR: R\$ 773.420,00 (setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Caseara - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2017 - PROCESSO 005/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Futuras e eventuais Contratação parcela de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos, motocicletas e máquinas que compõe a frota da Prefeitura municipal, Fundos municipais e seus departamentos afins, no que tange: parte mecânica, pneus, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - ALVES GOMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 10.859.258/0001-00, VALOR: Sendo percentual de 9% (nove por cento), e hora/homem trabalhada de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). ITEM 02 - TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.499.004/0001-17, VALOR: Sendo percentual de 5% (cinco por cento), e hora/homem trabalhada de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). ITEM 03 - AUTO PEÇAS UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.072.918/0001-62, VALOR: Sendo percentual de 10% (dez por cento), e hora/homem trabalhada de R\$ 110,00 (cento e dez reais). ITEM 04, 05 e 06 - AUTO PEÇAS UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.072.918/0001-62, VALOR: Sendo percentual de 10% (dez por cento), e hora/homem trabalhada de R\$ 90,00 (noventa reais). ITEM 07 - AUTO PEÇAS UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.072.918/0001-62, VALOR: Sendo percentual de 12% (doze por cento), e hora/homem trabalhada de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Caseara - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017 - PROCESSO 001/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para provimento da merenda escolar para os alunos da rede Pública Municipal de Ensino de Caseara - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43,44, 48, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74 e 76 - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 24.481.794/0001-10, VALOR: R\$ 200.902,00 (duzentos mil e novecentos e dois reais). ITEM 15, 16, 17, 18 e 19, - SAMARA BONFIM DIAS CARVALHO 05054023194, inscrito no CNPJ Nº 26.822.223/0001-28, VALOR: R\$ 70.670,00 (setenta mil seiscentos e setenta reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Caseara - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins e a Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que realizará as seguintes licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Abertura dia 02 de março de 2017, às 08h00min, visando à contratação de empresa para prestar serviços contábeis e assessoria administrativa, para a Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade, conforme anexos do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. Abertura dia 02 de março de 2017, às 09h00min, visando à contratação de empresa para locação de veículo tipo camionete, para a Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade, conforme anexos do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. Abertura dia 02 de março de 2017, às 11h00min, visando à contratação de empresa/profissional para prestar serviços de engenharia civil, para a Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade, conforme anexos do edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Abertura dia 02 de março de 2017, às 10h00min, visando à contratação de profissional/empresa para prestar serviços médicos, para o Fundo Municipal de Chapada de Natividade, conforme anexos do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Abertura dia 02 de março de 2017, às 13h00min, visando à aquisição de medicamentos da farmácia básica do SUS e outros, conforme anexos do edital.

O edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, obtido junto à Sala de Licitação, situada na Avenida 26 de julho, s/n, Centro, Chapada da Natividade/TO, em dias úteis, nos horários de 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação de pen-drive para cópia, informações (63) 3393 1129.

Chapada da Natividade - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Aline Pires de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2017/PMCO-TO**

CONTRATO Nº: 002/2017/PMCO-TO-Processo Administrativo nº 002/2017 - Dispensa de Licitação nº002/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - CNPJ: 01.795.483/0001-20- CONTRATADA: BRASIL CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.615.719/0001-50 - Nome Fantasia: BRASIL CONSTRU SERVIC, Rua 1.138, nº 240, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.180-170. OBJETO: Contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza dos logradouros públicos, com coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano), varrição manual e mecanizada - coleta e transporte dos resíduos produzidos na varrição, serviços de roçagem, poda e capina manual, mecanizada e/ou química, raspagem de guias e pintura de meios fios de vias pavimentadas, limpeza de feiras livres e manutenção de parques e jardins. Dotação Orçamentária-Código da Unidade: 0315 - Código orçamentário-15.606.4052.0 504-Projeto Atividade: 2041-Elemento de Despesa: 33.90.36-33.90.39-Ficha: 20170163-21170164-Fonte:10. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais períodos até o limite máximo permitido por Lei, a critério da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Valor do Contrato: R\$ 1.339.280, 96 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 24/01/2017- SIGNATÁRIOS: Contratante: ADRIANO RABELO DA SILVA - Contratada: ELDER CARLOS DOS SANTOS. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 01/02/2017 pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação emergencial de serviços de locação de software integrado de gestão pública, serviços técnicos especializados na implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: contábil, arrecadação, folha de pagamento, junto à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Favorecida: A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84 - Nome Fantasia: PRODATA INFORMÁTICA, situada na Avenida Vitoriano, nº1147, Centro, Firminópolis/GO-CEP: 76.105-000, neste ato, representado pelo Senhor MARCUS FLÁVIO ARRUDA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de identidade RG nº 4578683/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.339.981-87, residente e domiciliado na Rua Caiçara, quadra, 136-A, Qd. 03, Lote 07 - Vila Redenção - Goiânia/GO. Valor total da contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrição, quantitativo e valores unitários constantes, no Mapa de Estimativa de Preço, constante nos autos do Processo Administrativo Nº 008/2017. Dotação Orçamentária - Poder- EXECUTIVO - Gestão: 03 - Código da Unidade - 0356 - Código Orçamentário - 04.123.4053. 2021- Projeto Atividade - 2021- MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ARRECADADAÇÃO - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Ficha - 20170567 - Fonte - 10 - Poder- EXECUTIVO - Gestão: 03 - Código da Unidade - 0356 - Código Orçamentário - 04.123.4053. 2016 - Projeto Atividade - 2016 - MANUTENÇÃO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Ficha - 20170553 - Fonte - 10 - Poder- EXECUTIVO - Gestão: 03 - Código da Unidade - 0344 - Código Orçamentário - 04.122.4052.2008 - Projeto Atividade - 2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Ficha - 20170415 - Fonte - 10. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Adriano Rabelo da Silva, aos dois (02) dias do mês Fevereiro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017/PMCO-TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 10/02/2017 pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: aquisição de materiais de expediente tais como: Papel Sulfite A4, branco, Etiqueta Auto Adesiva classificados como materiais de consumo, para atender a demanda dos órgãos públicos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Favorecida: A empresa MILLENIUM PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 04.389.354/0001-20 - Nome fantasia: MILLENIUM, estabelecida à Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 715, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Valor da aquisição: R\$ 7.119,80 (Sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), conforme descrição, quantitativo e valores unitários do Mapa de Estimativa de Preço, constante nos autos do Processo Administrativo Nº 011/2017. Dotação Orçamentária - Gestão: 3 - Prefeitura - Código da Unidade: 0345 - Administração e Gestão - Projeto Atividade: 2330 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Ficha: 20170476 - Fonte de Recursos: 10. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de Fevereiro de 2017. Adriano Rabelo da Silva, Prefeito Municipal.

Adriano Rabelo da Silva
Gestor Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/PMCO-TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 10/02/2017 pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de pneus, para promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter a frota de veículos destinados ao transporte escolar municipal e serviços diversos da Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Favorecida: A empresa CAETANO & FRASÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 73.736.340/0001-59 - Nome fantasia: TANNARAAUTO PEÇAS, estabelecida à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 479, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Valor da aquisição: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme descrição, quantitativo e valores unitários do Mapa de Estimativa de Preço, constante nos autos do Processo Administrativo Nº 010/2017. Dotação Orçamentária - Órgão: 03 - Código da Unidade: 1202 - Código Orçamentário: 12.361.1202 - Projeto Atividade: 2061 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Ficha: 20170071-20170070 - Fonte de Recursos: 10 - 203. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de Fevereiro de 2017. Adriano Rabelo da Silva, Prefeito Municipal.

Adriano Rabelo da Silva
Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itacajá e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha, bem como de pneus e câmaras de ar novos, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014 de 27 de agosto de 2014, DIA: 06 de março de 2017, HORÁRIO: 09:00 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014 de 27 de agosto de 2014, DIA: 07 de março de 2017, HORÁRIO: 08:30 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00min do dia 01 de Março de 2017, tendo como objeto a aquisição material de expediente a ser utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação - Brasil Carinhoso, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer, Recreação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins e Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiratins;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00min do dia 02 de Março de 2017, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica na Unidade Básica de Saúde de Itapiratins - TO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00min do dia 03 de Março de 2017, tendo como objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Consultório Odontológico do município de Itapiratins - TO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - Tipo: MENOR VALOR GLOBAL, às 16h30min do dia 03 de Março de 2017, tendo como objeto a contratação de profissional Psicólogo para prestar de serviços junto ao Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família que tem por objetivo aumentar a resolubilidade da Equipe de Saúde da Família - PSF, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Tipo: MENOR VALOR GLOBAL, às 09h00min do dia 06 de Março de 2017, tendo por finalidade a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins - TO/Transporte Escolar, com a locação de veículo destinado ao transporte dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal de Ensino, durante os meses de março a junho de 2017 e agosto a dezembro de 2017;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - Tipo: MENOR VALOR GLOBAL, às 14h30min do dia 06 de Março de 2017, tendo como objeto a contratação de profissional especializado para prestar serviços de ultrassonografia junto à Unidade Básica de Saúde do município de Itapiratins - TO;

Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 17 de Fevereiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ/PMP), de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 012/2017. ABERTURA: 3 de março de 2017, às 9:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO
CONTRATADA: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.
CNPJ: 01.141.809/0001-04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2013

Valor Global do Aditivo: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)
OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterada as Cláusulas Terceira e Sexta (Do Valor do Contrato) no percentual de 6% (seis por cento) relativo à correção do índice de inflação, passando o valor contratual mensal de R\$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais) para R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) no valor mensal do contrato, totalizando um valor total anual de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) e o (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de dezembro de 2017, e conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2013.

Dotação Orçamentária: 04.123.0004.2-007, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.SIGNATÁRIO: Gustavo Damaceno de Araujo - Prefeito Municipal.

Luzinópolis - TO, 02 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.
CONTRATADA: EDMAR PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 244.556.442-53.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017

Valor Global do Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de Dezembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2016.

Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2-006, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Gustavo Damaceno de Araujo - Prefeito Municipal

Luzinópolis - TO, 02 de Janeiro de 2017

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando Contratação de biomédico para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas no laboratório municipal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. A ser contratado com o proponente Marcelo Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF nº 853.180.001-34, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, objetivando contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais para análises clínicas junto a Secretaria de Saúde do município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa T. R. DE S. PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 16.652.603/0001-08, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, objetivando Contratação de serviços médicos clinico geral, especialista em psiquiatria e de DIU (Dispositivo intra uterino), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.734.620/0001-54, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, torna público, o cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, às 10:00 do dia 22 de fevereiro, tendo como objeto a contratação de serviços profissionais diversos (médicos, enfermeiros, farmacêutico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social), para atender necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.

Nazaré - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Kleberson Corrêa de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria contábil governamental destinado a atender ao PREVIPAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins, compreendendo a supervisão da classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; fechamento dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2017; envio das informações bimestrais via Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP Contábil, do TCE/TO; fechamento da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do exercício de 2017. DATA DE ABERTURA: 02/03/2017, às 15h, na sede da Prefeitura.

Maiores informações na Prefeitura Municipal: Avenida Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, na Comissão de Licitações.

Paraíso do Tocantins - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 hs do dia 03 de Março de 2017, em sua sede, Rua Ludogério Furtado de Almeida, Qd. 25, Lt. 06 - Bairro - Centro, Paranã-TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 02/2017, do tipo menor preço por lote, com objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Frota da Câmara Municipal de Paranã/TO, durante o exercício 2017. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3371-1300, departamento de licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da câmara, das 07:00 hs às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Paraná - TO 10 de Fevereiro de 2017.

Raquésia Taís Batista da Silva Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 hs do dia 03 de Março de 2017, em sua sede, Rua Ludogério Furtado de Almeida, Qd. 25, Lt. 06 - Bairro - Centro, Paranã-TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 01/2017, do tipo menor preço por lote, com objetivo de contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios em geral, para Câmara Municipal de Paranã para o exercício de 2017. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3371-1300, departamento de licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da câmara, das 07:00 hs às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Paraná - TO 10 de Fevereiro de 2017.

Raquésia Taís Batista da Silva Azevedo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, torna público para conhecimentos de interessados, que, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos da ação civil pública número 0000147-58.2017.827.2732, após o atendimento da ampla publicidade com a devida publicação de todas as licitações no portal da transparência.(cito,https://servicos.dattasystem.com.br/to/pm_parana/?pagina=transparencia) prorrogamos os prazos das seguintes licitações.

Pregão Presencial - SRP - Nº 006/2017 - PROC. 006/2017 - Abertura dia: 08/03/2017 às 09:hs00min, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Paranã.

Pregão Presencial Nº 007/2017 - PROC. 007/2017 - Abertura dia: 07/03/2017 às 09:hs00min, visando a locação a locação de veículos, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Paranã.

Pregão Presencial Nº 008/2017 - PROC. 008/2017 - Abertura dia: 07/03/2017 às 10:hs00min, visando a locação de veículos para o transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Pregão Presencial - SRP - Nº 009/2017 - PROC. 009/2017 - Abertura dia: 07/03/2017 às 14:hs00min, visando a locação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a abastecimento com combustíveis e peças de veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Paranã.

Pregão Presencial - SRP - Nº 010/2017 - PROC. 010/2017 - Abertura dia: 07/03/2017 às 16:hs00min, visando a aquisição de material de limpeza, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Paranã.

Pregão Presencial - SRP - Nº 011/2017 - PROC. 011/2017 - Abertura dia: 07/03/2017 às 15:hs00min, visando a aquisição de material de pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE), no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3371-1325, ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paraná, Estado do Tocantins dia 15 de fevereiro de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROCESSO: Nº 014/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA DE PEDRO AFONSO. OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico-Administrativa junto ao setor de Licitações e Contratos, Empresa Vencedora: JOB ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME CNPJ 13.021.397/0001-40, com valor Total 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal - data da realização 05/01/2017. BASE LEGAL: Processo nº 014/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

PRAZO: 11 (onze) meses a partir da assinatura

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

RECURSOS: Classificação Funcional: 18.512.0016.2.048 Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Contratante: Jairo Soares Mariano, Contratada: JOB ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA,

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017, Contrato nº 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.408.085/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pavimentação asfáltica (TSD) nas ruas em torno da Escola Cristo Rei VALOR TOTAL: R\$ 393.193,94 (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.1.022, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 2000/10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

SIGNATÁRIOS: Contratante: Jairo Soares Mariano, Contratada: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

**EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

PROCESSO: Nº 016/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pavimentação asfáltica (TSD) nas ruas em torno da Escola Cristo Rei. Empresa Vencedora: CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.408.085/0001-51, com valor Total de R\$ 393.193,94 (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) - data da realização 31/01/2017.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP - TIPO: Menor Preço; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017 e Anexos. ABERTURA: 02 de março de 2017, às 10h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso destinados as Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar do município de Peixe - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017 e Anexos. ABERTURA: 24 de fevereiro de 2017, às 08h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2017- SRP - TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição dos Sacos de Lixo para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Hospitalar e Unidades de Saúde deste Município de Peixe - TO. ABERTURA: 02 de março de 2017, às 08h:00min.

ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2103.

Peixe - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação visando a Contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços tais como: Médico Clínico Geral, Cirurgião Clínico, Psiquiatria, Dermatologista, Oftalmologista, Cardiologista, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Anestesista, Urologista, Pediatra, para prestação de serviços junto a Unidade Hospitalar Local e Programa Saúde da Família - PSF, na Rede de Saúde do Município de Peixe, conforme Termo de Referência, em anexo.

PROCESSO: 001-2017/CR02; MODALIDADE: Credenciamento.

ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2017 às 16h:00min

ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666 de 1993 e atualizações.

O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, a Comissão Permanente de Licitação. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2103.

Peixe - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Dourivan Lopes da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de prestação de serviços no gerenciamento e monitoramento dos programas SICONV e SIMEC, com a elaboração de planos de trabalhos, acompanhamento de pré-projetos e convênios, bem como acompanhamento e elaboração de prestação contas, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de março de 2017, às 13h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos, e capacitação de pessoal, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de março de 2017, às 15h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de prestação de serviços para assessoramento e orientação aos procedimentos administrativos, monitoramento e operacionalização do Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, Sistema de Acompanhamento de Programas de Fomento - SIAPF e Fundo a Fundo entre outros congêneres, visando o bom andamento da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de março de 2017, às 8h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Iralva Sousa Barros
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO FMS Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riachinho-TO
CNPJ: 11.291.190/0001-60
CONTRATADA: Distribuidora Ômega Ltda - ME
CNPJ: 11.187.037/0001-97
OBJETO: Futuras aquisições de forma parcelada de medicamentos para suprir a Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos de Controle Especial, Materiais Hospitalares e Odontológicos, Suprimentos para Coleta de Exames e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, resultado do Pregão Presencial nº 040/2016, Processo Administrativo nº 056/2016, do Município de Augustinópolis - TO, e Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ADESÃO: 09 de Fevereiro de 2017.

Riachinho - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

José Nelson Brito da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Riachinho, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017. Abertura dia 03 de março de 2017, as 10h30min horas visando locação de uma casa residencial destinada a hospedagem e estadia de médicos (as) e enfermeiros (as) e outros profissionais da área da saúde quando em serviços na cidade de Riachinho Tocantins, Conforme o anexo I do Edital. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3443-1155 ou pelo e-mail pmriachinholicitacaolicitacao@gmail.com.

JOSÉ NELSON BRITO DA SILVA
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 003/2016
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 13.117.325/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO CALÇADAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO.
OBJETO DO ADITIVO: Supressão de 3,2265% do Valor do Contrato original.
PRAZO: Será contando a partir de 26/01/2017 até 25/06/2017.
VALORES: O valor global do Contrato original, é de R\$ 472.606,30 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e seis reais e trinta centavos)
SUPRESSÃO DE VALOR: Após a Supressão de R\$ 15.248,72 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), o valor global passará a ser R\$ 457.357,58 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula sétima do referido contrato, bem como no artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - dia 03 de Março de 2017 às 08:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a locação de um veículo tipo caminhonete e um veículo tipo caçamba para o município de Santa Rita.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2017 - dia 03 de Março de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de materiais de limpeza para o município de Santa Rita e Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 007/2017 - dia 03 de Março de 2017 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos do município e Fundos de Santa Rita do Tocantins.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - dia 03 de Março de 2017 às 16:00, tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa para construção pórtico de entrada da cidade de Santa Rita do Tocantins.

Os editais completos somente poderão ser obtidos pelos interessados na sede do município, das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057.

Gilberto Rocha de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO avisa aos interessados que realizará as seguintes LICITAÇÕES nas Modalidades Pregão Presencial, tipo menor preço PP Nº 012-002/2017/ADM: Contratação de Empresa em Consultoria e Gestão Ambiental, a sessão pública acontecerá de 03/03/2017 às 08:00 horas. PP Nº 013-001/2017/FME: Locação de um veículo sem condutor, tipo passeio; a sessão pública acontecerá de 03/03/2017 às 10:00 horas. PP Nº 014-004/2017/FMS para futuras aquisições de máquinas e equipamentos, a sessão pública acontecerá de 03/03/2017 às 12:00 horas. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890. Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Presidente da CPL e Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO, Venho através deste informar a retificação da matéria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de janeiro de 2017 na edição de número 4808 na página 58, Referente à matéria de publicação do Pregão 002/2017, que onde é aquisição de combustível era pra ser locação de veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 029/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 09h00min do dia 07 de Março de 2017, realizar licitação, Aquisição de Materiais de Informática e Materiais Permanentes, destinados a Manutenção das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 16/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 030/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 10h30min do dia 07 de Março de 2017 realizar licitação, Locação de um Imóvel para o Funcionamento da Agência do Banco do Brasil, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 16/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº 031/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 09h00min do dia 09 de Março de 2017 realizar licitação, Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a demanda das Repartições Públicas do poder Executivo Municipal do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 16/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 031/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 10h30min do dia 09 de Março de 2017 realizar licitação, Aquisição de uma Impressora DRY de Raio-X para o Pronto Atendimento do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 16/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO ANTONIO PREZOTTO NETO inscrito no CPF nº 019.110.699-26, com endereço na Rua DR. VALDIR nº 2995, Sala 06, Quadra 2-A, Bairro Senador, CEP: 77.700-000, Guaraí - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS - Instituto da Natureza de Tocantins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria, Armazenagem e Secagem de Grãos, localizada no Loteamento Grotão sentido ITACAJÁ/ITAPIRATINS, zona rural do município de ITAPIRATINS/TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/1986 & 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o impacto ambiental.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, NICOLAU CURY, Cédula de Identidade RG nº 1.462.633-SSP-SP, CPF nº 010.852.638-00, proprietário(s) do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA FÉ, matrículas nº 14-52, cadastrado no INCRA sob o código nº 925.063.004.391-2, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
ELV-M-133 -46°53'17,940" -11°34'30,704" 554,24 ELV-M-131 28°51'2362,83 CNS: 12.645-8 | Mat. 14-52 | FAZENDA SANTA FÉ

Dianópolis - TO, 12 de Fevereiro de 2016.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, ALEXANDRE ARANTES BEZERRA BARBOSA, Cédula de Identidade RG nº 25778387-SSP-SP, 294.795.798-98, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA MOMBÓ GLEBA 2, matrícula nº 5.564, cadastrado no INCRA sob o código nº 925.063.257.249-1, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
C05-M-0033 -46°52'10,254" -11°33'17,059" 675,4 C05-M-0034 111°41'2044,21 CNS: 12.645-8 | Mat. 5.564 | FAZENDA MOMBÓ GLEBA 2
C05-M-0034 -46°51'07,570" -11°33'41,645" 605,63 C05-M-0071 48°58'62,41 CNS: 12.645-8 | Mat. 5.564 | FAZENDA MOMBÓ GLEBA 2

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO, Cédula de Identidade RG nº 2284713-SSP-GO, CPF nº 439.521.001-53, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SUCUPIRA CHUMBADA LOTE 67 LOT° MOMBÓ e CORRENTE, Matrícula; 78, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
E9R-M-0483 -46°52'29,878" -11°33'05,551" 645,04 E9R-M-0484 139°45'229,93 CNS: 12.645-8 | Mat. 78 | FAZENDA SUCUPIRA CHUMBADA LOTE 67 LOT° MOMBÓ e CORR. E9R-M-0484 -46°52'24,977" -11°33'11,263" 653,59 C05-M-0033 111°45'480,39 CNS: 12.645-8 | Mat. 78 | FAZENDA SUCUPIRA CHUMBADA LOTE 67 LOT° MOMBÓ e CORR.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO, Cédula de Identidade RG nº 2284713-SSP-GO, CPF N° 439.521.001-53, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 68 do Loteamento Mombó-Corrente, matrícula nº 70, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
E9R-M-0486 -46°52'34,057" -11°33'12,719" 640,756 E9R-M-0483 29°53'254,08 CNS: 12.645-8 | Mat. 70 | LOTE 68 do Loteamento Mombó-Corrente

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIREs, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, OTACILIA PEREIRA DA SILVA, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 73 LOTº MOMBÓ e CORRENTE, matrícula nº 1.721, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
E9R-M-0476 -46°53'02,810" -11°34'29,281" 620,45 ELV-M-133 264°33'460,52 CNS: 12.645-8 | Mat. 1.721 | LOTE 73 LOTº MOMBÓ e CORRENTE

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIREs, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, PAULO RODRIGUES DA SILVA, Cédula de Identidade RG nº 1.073.991-SSP-DF, 443.240.811-15, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 74-PARTE DO LOTº MOMBÓ e CORRENTE, matrícula nº 288, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
E9R-M-0475 -46°52'37,465" -11°34'33,489" 604,55 E9R-M-0476 279°33'778,77 CNS: 12.645-8 | Mat. 288 | LOTE 74-PARTE DO LOTº MOMBÓ e CORRENTE

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIREs, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, CLAIR SIRTOLI, Cédula de Identidade RG nº 12-R-2.544.661-SSP-SC, 710.035.179-00, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE, matrículas nº 3767, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
E9R-M-0481 -46°51'23,343" -11°34'22,932" 678,54 E9R-M-0482 344°44'25,67 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE E9R-M-0482 -46°51'23,566" -11°34'22,126" 678,17 E9R-M-0465 303°42'627,33 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE E9R-M-0465 -46°51'40,790" -11°34'10,799" 664,84 E9R-M-0466 214°00'425,4 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE E9R-M-0468 -46°52'02,486" -11°34'32,376" 600,08 E9R-M-0469 116°54'36,19 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE E9R-M-0469 -46°52'01,421" -11°34'32,909" 605,58 E9R-M-0470 83°38'14,45 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE E9R-M-0470 -46°52'00,947" -11°34'32,857" 607,12 E9R-M-0471 150°10'122,39 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE E9R-M-0471 -46°51'58,938" -11°34'36,312" 623,09 E9R-M-0472 212°55'374,93 CNS: 12.645-8 | Mat. 3767 | LOTE 75 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIREs, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, Arnesimário Rodrigues de Araújo, proprietário do imóvel rural denominado Loteamento Mombó-Corrente Lote 69 - Parte, matrícula nº 13-56, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
ELV-M-131 -46°52'40,299" -11°33'23,366" 648,0 E9R-M-0486 30°01'377,93 CNS: 12.645-8 | Mat. 13-56 | Loteamento Mombó-Corrente Lote 69 - Parte

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, JOSÉ ALENCAR COSTA AIREs, Cédula de Identidade RG nº 164653 - SSP-DF, CPF nº 131.651.606-78, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 73-A do Loteamento Mombó e Corrente e lote 75 (parte), matrículas nº 1920 e 1997, cadastrado no INCRA sob o código nº 9999039689510, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP/TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Cédula de Identidade RG nº 290.414.141-34, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 74-A DO LOTº MOMBÓ e CORRENTE, matrícula nº 326, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:
Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000
E9R-M-0474 -46°52'25,494" -11°34'29,124" 569,5 E9R-M-0475 249°42'386,73 CNS: 12.645-8 | Mat. 326 | LOTE 74-A DO LOTº MOMBÓ e CORRENTE

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO, com CNPJ nº 26.752.436/0001-20, Registro no Ministério do Trabalho nº 46010.00196/92-12, código sindical nº 913.013.362.88955-0. Entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos no Estado do Tocantins, efetivos, comissionado, contratados temporariamente e celetistas, da administração direta e indireta, na forma da Lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA ao Governo do Estado do Tocantins, na pessoa e a quem compete, que deverá descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, de todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos, estatutários, contratados temporariamente e celetistas ocupantes de cargos efetivos, contratos e de cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005, a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2017, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando o cargo e remuneração total percebida no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada.

Palmas - TO, 07 de Fevereiro de 2017.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DO EXERCÍCIO DE 2017 DO SISEMP**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMAS - SISEMP, com CNPJ nº 07.465.607/0001-96, sediado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, CEP nº 77022-054, Palmas-TO, com Registro no Ministério do Trabalho nº 46000.013361/2005-30, código sindical nº 915.000.565.98054-2. Entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os servidores públicos municipais de Palmas-TO, ativos ou inativos, da administração direta e indireta, efetivos, comissionado, contratados temporariamente, celetistas, ocupantes de cargos públicos, secretários municipais, todos aqueles que prestam serviço e recebem da administração pública municipal de Palmas-TO, na forma da Lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA a Prefeitura e a Câmara Municipal de Palmas-TO, nas pessoas e a quem compete, sobre a compulsoriedade do desconto na folha de pagamento do mês de março de 2017, de todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos, estatutários, contratados temporariamente e celetistas ocupantes de cargos efetivos, contratos e de cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 8º, inciso IV da CF e art. 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do ano de 2017, conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2017, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando o cargo e remuneração total percebida no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada.

Palmas - TO, 09 de Fevereiro de 2017.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr.ANDRÉ FELIPE LEMOS CAVALCANTE, CPF: 028.544.041-14, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Frigorífico, na Faz. Nossa Senhora Aparecida - Presidente Kennedy-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDGAR CARLOS SERAFINI, CPF: 681.487.710-49, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, no Lote 02, zona rural - Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIANA DA SILVA SERAFIM, CPF: 002.054.541-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda Catalana, zona rural do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO, com sede na cidade de Palmas/TO, na Quadra 806 Sul, Av. LO 19, Lote 24, Sala 05, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Dirsomar Pereira Maia, CONVOCA através do presente edital, todos os seus filiados, do Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na própria sede do Sindicato, às 10:00 horas, do dia 09 de Março de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria do Sindicato, Conselho Fiscal e Delegados representantes; em cumprimento ao disposto no artigo 38 e a apreciação e deliberação sobre as prestações de contas até a presente data;

2 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Palmas Tocantins a partir da publicação do presente edital até o dia 05/03/2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

3 - A Convocação em caráter de urgência se faz necessária, haja vista o término do mandato da atual diretoria que caso não seja substituída poderá comprometer o bom andamento das atividades do sindicato. Destarte, sua validade será ratificada a partir da aprovação da Assembleia Geral;

4 - A Assembleia Geral instala-se à em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação será às 10:30 horas com o numero de presentes;

5 - O prazo para impugnação de candidaturas é até o dia 06/03/2017.

Palmas - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO

DIRSOMAR PEREIRA MAIA
Presidente



SINDIFISCAL - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA
ESTADUAL DO TOCANTINS

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - EXERCÍCIO 2017 SINDIFISCAL - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS, entidade sindical de primeiro grau, única e legítima representante dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins, com base territorial em todo o Estado do Tocantins, CNPJ nº 00.977.970/0001-41 e registro sindical nº 46.000.000.736/96-2, Código Sindical nº 915.000.565.26198-8, nos termos do que prevê a CLT, em cumprimento ao Artigo 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber ao Poder Executivo ESTADUAL (GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS), que deverá proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, independente de sua filiação a este Sindicato e do regime de contratação, a título da Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição deverá ser efetuado na Folha de Pagamento do mês de março de 2017, conforme Instrução Normativa nº 01, de 30 de setembro de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego e recolhido em favor da Entidade Sindical notificante na Conta Corrente nº 003.00001771-0 agência nº 3314, Caixa Econômica Federal. Trata-se o presente Edital de mero procedimento de rotina, já que o Estado do Tocantins anualmente cumpre seu dever legal de recolher o imposto sindical e direcioná-lo aos seus titulares, entretanto, o não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Palmas - TO, 09 de Fevereiro de 2017.

Carlos Pereira Campos
Presidente do SINDIFISCAL/TO